



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

PROCESSO N.º:	167479/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
CNPJ:	24.772.113/0001-73
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	LUZIA NUNES BRANDAO, REYNALDO FONSECA DINIZ
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RIBEIRAO CASCALHEIRA
NÚMERO OS:	11950/2020
EQUIPE TÉCNICA:	MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO ARRUDA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	5
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	5
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	5
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	6
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	7
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	8
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	9
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	12
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	14
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	21
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	27
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	28
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	28
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	29
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	30
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	31
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	31
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	32
6.2.1. RESTOS A PAGAR	33
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	33
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	36
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	37
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	37
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	38
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	39
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	40
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	40
7.2. EDUCAÇÃO	41
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	42



7.3. SAÚDE	43
7.4. PESSOAL	44
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	44
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	44
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	47
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	47
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	48
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	49
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	50
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	50
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	54
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	55
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	55
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO - 2018	59
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	59
Anexo 2 - ORÇAMENTO - 2018	60
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	60
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	64
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	65
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	67
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	68
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	69
Anexo 3 - RECEITA - 2018	71
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	71
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	72
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	72
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	73
Anexo 4 - DESPESA - 2018	74
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	74
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	75
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	77
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018	79
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	79
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	80
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	81
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	82
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR - 2018	84
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	84
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	85
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA - 2018	90
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	90
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	90



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	93
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	94
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	94
Anexo 8 - EDUCAÇÃO - 2018	95
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	95
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	95
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	96
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	96
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	97
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	97
Anexo 9 - SAÚDE - 2018	98
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	98
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	98
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	99
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	99
Anexo 10 - PESSOAL - 2018	100
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	100
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	100
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	101
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	102
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	103
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL - 2018	107
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	107
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	107
Anexo 12 - METAS FISCAIS - 2018	109
Quadro 12.1 - Resultado Primário	109
APÊNDICE - A - Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência PPA/2018	110
APÊNDICE - B - ANEXOS DA LDO/2018	114
APÊNDICE - C - Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência LDO/2018	151
APÊNDICE - D - Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência LOA/2018	155
APÊNDICE - E - Decretos Orçamentários encaminhados ao Sistema Aplic	157
APÊNDICE - F - Resposta da Administração sobre a divergência FPM e FUNDEB	165
APÊNDICE - G - Ofício Circular nº 03/2019	167
APÊNDICE - H - Despesas não consideradas na Educação	172
APÊNDICE - I - Declaração da Prefeitura sobre Contratação de OSCIP	200



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Em relação as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, referentes ao exercício de 2018, cabe destacar que a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo já havia elaborado o Relatório Técnico de Auditoria (Doc. nº 101323/2019), em decorrência da ausência da prestação de contas anuais de governo do exercício de 2018, bem como dos informes da carga inicial e dos meses de janeiro a dezembro de 2018.

Assim, tendo em vista o descumprimento de prazo de prestação de contas ao TCE/MT, os responsáveis, Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, no período de 01/01/2018 a 17/06/2018 e Sra. Luzia Nunes Brandão, no período de 18/06/2018 a 31/12/2018, foram regularmente citados por meio dos Ofícios nºs 593/2019 e 594/2019 (Docs. nºs 101969/2019 e 101999/2019), respectivamente, para manifestação acerca do relatório de auditoria e apresentaram suas justificativas, conjuntamente, conforme documento protocolado neste Tribunal sob o nº 164704/2019.

Em suas alegações, a Defesa relatou problemas envolvendo o envio das informações ao Sistema Aplic, informando que não foi possível enviar as cargas do ano de 2017 por conta de erro na carga de dezembro de 2016 na tabela de restos a pagar, bem como que os trabalhos foram paralisados devido ao afastamento do prefeito Sr. Reynaldo Fonseca Diniz e do seu vice pelo TRE-MT, tendo assumido seu lugar a presidente da Câmara na época, a hoje prefeita Sra. Luzia Nunes Brandão.

Após analisar as alegações da defesa, a irregularidade foi mantida, conforme Relatório Técnico de Defesa (Doc. nº 129537/2019), pois os problemas alegados pela Defesa para não enviar as cargas mensais ao Sistema Aplic e, conseqüentemente, a prestação de contas de governo, foram os mesmos relatados quando da defesa apresentada em relação as contas anuais do exercício de 2017, além disso até a manifestação conclusiva da Secretaria de Controle Externo as contas anuais de governo não haviam sido prestadas, concluindo, então, que os atrasos foram causados pela omissão dos gestores.

Dessa forma, os autos foram submetidos ao então relator Conselheiro Interino João Batista de Camargo Júnior, que mediante o Julgamento Singular nº 934/JBC/2019, divulgado na edição nº 1701 do Diário Oficial de Contas no dia 16/08/2019 (Doc. nº 176975/2019), declarou a ausência do encaminhamento das contas anuais de governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, de responsabilidade da Sra. Luzia Nunes Brandão e do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, conforme determina o artigo 4º, § 4º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 1/2019.

Em sede de alegações finais, a defesa reiterou os argumentos anteriormente expostos e acrescentou que foram finalizados os envios referentes ao exercício de 2017 e que, em relação ao exercício de 2018, conseguiu enviar as cargas referentes até o mês de junho.

Por meio do Parecer nº 4.204/2019 (Doc. nº 199306/2019), o Ministério Público de Contas acompanhou a Unidade de Instrução pela manutenção da irregularidade e emissão de parecer prévio contrário à



aprovação das contas, sugerindo que os documentos relativos as contas sejam apreciados em processo de Levantamento.

Em decorrência do Despacho nº 1333/2019/GCI/JBC (Doc. nº 229283/2019) no qual o relator conselheiro interino João Batista Camargo Júnior se declarou suspeito para apreciar as referidas contas de governo, os autos, após novo sorteio, foram encaminhados ao Conselheiro Interino Isaías Lopes da Cunha, que em seu voto entendeu que este Tribunal deveria analisar o conteúdo das contas prestadas pela gestora, ainda que fora do prazo constitucional, pois os atrasos ocorreram por fatos alheios a vontade da Sra. Luzia Nunes Brandão.

Assim, por meio do Acórdão nº 13/2020 – TP, divulgado na edição nº 1854 do Diário Oficial de Contas no dia 03/03/2020 (Doc. nº 33742/2020), foi considerada prestadas as referidas contas, determinando que o seu conteúdo seja analisado para emissão de parecer prévio, a fim de que a avaliação da situação contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da referida prefeitura, relativa ao exercício de 2018, seja expressa para toda a sociedade, especialmente para subsidiar o julgamento pela respectiva Câmara Municipal.

Desta forma, passa-se a análise das referidas contas de governo apresentadas, destacando que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1988
Área Geográfica	11354806
Distância Rodoviária do Município à Capital	890 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	10.081

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Contrário
Exercício 2017	Contrário

Sistema Control-P



2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

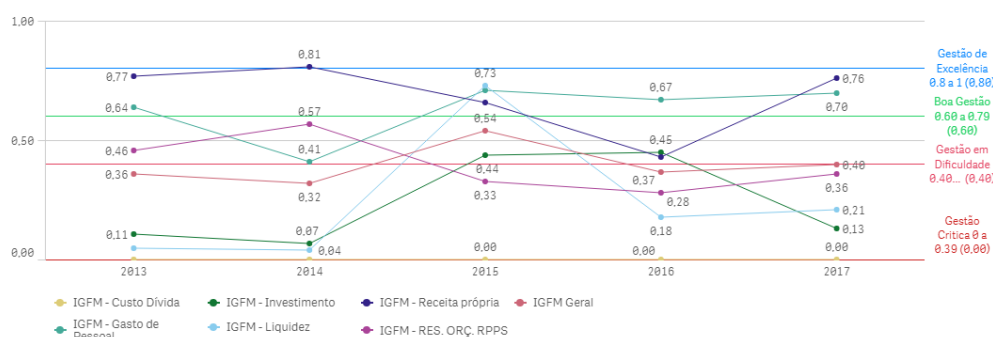
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO	01/01/2018 a 13/06/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	REYNALDO FONSECA DINIZ	01/01/2018 a 17/06/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ELCIONEI GONCALVES FERREIRA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LUZIA NUNES BRANDAO	18/06/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	DORALICE CARVALHO DE AZEVEDO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	PAULO BENTO DE MORAIS	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LUZIA NUNES BRANDAO	01/01/2018 a 14/06/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	THIAGO MONTEL MOURAO REIMER	15/06/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de RIBEIRAO CASCALHEIRA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de RIBEIRAO CASCALHEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de RIBEIRAO CASCALHEIRA

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.



5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 790 de 19/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 216402/2019 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF



1.1) *A administração não realizou audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual (PPA), conforme prevê o art. 48, § 1º, "I" da LRF. - DB08*

Ao analisar os documentos do PPA enviados na prestação de contas (Apêndice A, extraído do sistema Aplic > Prestação de Contas > Documentos PPA> Cód. Documento 69/2018), constatou-se que as audiências públicas não se tratam especificamente do PPA/2018, mas sim da LOA/2018 e LDO/2019.

Portanto, os documentos enviados ao TCE não comprovam a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual, conforme prevê o art. 48, § 1º, "I", da LRF, não assegurando, assim, a transparência e o incentivo à participação popular no processo de planejamento do município.

Destaca-se que embora haja dois gestores responsáveis pelo Município ao longo do exercício de 2018, a responsabilidade pela não realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual deve ser atribuída somente ao Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, uma vez que o período compreendido para efetuar as audiências (decorrer do exercício de 2017) esteve exclusivamente sob sua administração.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 789, de 19/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 252395/2019 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a



capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Conforme Apêndice B deste relatório (extraído do sistema Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO> Cód. Documento 46/2018), não consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as metas de resultado primário, de resultado nominal, o montante da dívida consolidada líquida para 2018.

Assim, resta prejudicada a análise do cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO, a qual seria apresentada no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar. Todavia, também não consta este Anexo de Riscos Fiscais, uma vez que os únicos anexos constantes na LDO/2018 são relatório de Discriminação das Receitas e Relação de Despesas Planejadas, conforme comprova-se no Apêndice B deste relatório (extraído do sistema Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO> Cód. Documento 47/2018).

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

Ressalta-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2018 não apresenta o Anexo de Metas Fiscais, conforme demonstrado no Apêndice B deste relatório, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), assim como constitui infração administrativa contra as finanças nos termos do artigo 5º, II, da Lei 10.028/2000.

Ressalta-se ainda que o descumprimento desse dever está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 153591/2019, que concluiu (Relatório Técnico de Defesa - Doc. nº14196/2020) por manter a irregularidade de não proposição de metas fiscais na LDO para o exercício de 2018.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme art 10, da Lei nº 789/2017, abaixo transcrito:

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, o Poder Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas. § 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município. § 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.



3) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO/2018, em desconformidade com o art. 48, § 1º, "I", da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

3.1) *A administração não realizou audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da lei de diretrizes orçamentárias(LDO), conforme prevê a LRF em seu art. 48, § 1º, "I". - DB08*

Ao analisar os documentos da LDO enviados na prestação de contas (Apêndice C, extraído do sistema Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO> Cód. Documento 49/2018), constatou-se que as audiências públicas não se tratam especificamente da LDO/2018, mas sim da LOA/2018 e LDO/2019.

Portanto, os documentos enviados ao TCE não comprovam a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê a LRF em seu art. 48, § 1º, "I", não assegurando a transparência e o incentivo à participação popular no processo de planejamento do município.

Destaca-se que embora haja dois gestores responsáveis pelo Município no decorrer do exercício de 2018, a responsabilidade pela não realização das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão da lei de diretrizes orçamentárias(LDO) deve ser atribuída somente ao Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, uma vez que o período compreendido para efetuar as audiências (decorrer do exercício de 2017) esteve exclusivamente sob sua administração.

4) A LDO não dispõe sobre todas as matérias definidas na legislação.

Elaboração da LDO/2018 em desacordo com os art. 165, Parágrafo 2º da Constituição Federal e art. 4º da LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF.

4.1) *Ausência de comprovação da elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2018, contrariando os art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF. - FB13*

Em análise procedida a Lei Municipal nº 789/2017 constatou-se que não foram comprovados a elaboração do Anexo de Metas e Riscos Fiscais contendo todas as informações requeridas pelos §§ 2º e 3º do art. 4º da LRF, conforme comprova-se no Apêndice B deste relatório (extraído do sistema Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO> Cód. Documento 46/2018), todavia o descumprimento do dever de elaboração das metas fiscais está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 153591/2019, que concluiu (Relatório Técnico de Defesa-Doc. nº 14196/2020) por manter a irregularidade de não proposição de metas fiscais na LDO para o exercício de 2018.

Dessa forma, restou configurada a inobservância do art 4º da LRF quanto a elaboração da LDO/2018 pelo Município de Ribeirão Cascalheira:

Art. 4ª A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no



§ 2º do art. 165 da Constituição e:

(...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. (Grifou-se)

Destaca-se que embora haja dois gestores responsáveis pelo Município no transcurso do exercício financeiro de 2018, a responsabilidade pela não elaboração do Anexo de Riscos Fiscais deve ser atribuída somente ao Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, uma vez que o período de realização da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2018 (decorrer do exercício de 2017) esteve exclusivamente sob sua administração.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e



fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 791, de 19/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 258440/2019 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 34.000.000,00 conforme seus arts 2º e 4º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 22.235.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.765.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º, II da CF

1.1) *O texto da LOA não destaca os créditos orçamentários e as receitas vinculadas ao Orçamento Fiscal, conforme determina o art. 165, § 5º da CF. - FB13*

De acordo com o art. 2º do texto da Lei Municipal nº 791/2017, o montante de recursos orçamentários vinculados ao Orçamento Fiscal seria de R\$ 34.000.000,00, ou seja, o valor total das receitas previstas e despesas fixadas para o exercício de 2018.

No entanto, no art. 5º da referida Lei consta que os recursos vinculados ao Orçamento da Seguridade Social totaliza o montante de R\$ 11.765.000,00.

Portanto, só é possível aferir o montante do Orçamento Fiscal (R\$ 22.235.000,00) pela diferença entre o valor do orçamento total aprovado (R\$ 34.000.000,00) menos o montante destacado do Orçamento da Seguridade Social (R\$ 11.765.000,00).

Assim, tanto na LOA quanto em seus anexos, não existe a apresentação/evidenciação de detalhamentos, agrupamentos ou vinculações de programações de receitas e despesas que demonstrem o Orçamento Fiscal do município, segregando-as das programações do Orçamentos da Seguridade Social.

Destaca-se que embora haja dois gestores responsáveis pelo Município no transcurso do exercício financeiro de 2018, a responsabilidade pela ausência de destaque dos recursos vinculados ao Orçamento Fiscal no texto da LOA deve ser atribuída somente ao Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, uma vez que o período de realização da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 (decorrer do exercício de 2017) esteve exclusivamente sob sua administração.

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desconformidade com o art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

2.1) *A administração não comprovou com todos os documentos hábeis que realizou audiência pública no*



processo de elaboração e discussão da lei orçamentária anual (LOA), conforme prevê a LRF em seu art. 48, § 1º, "I". - DB08

Ao analisar os documentos da LOA enviados na prestação de contas (Apêndice D, extraído do sistema Aplic > Prestação de Contas > Documentos LOA > Cód. Documento 66/2018), verificou-se que consta uma ata registrando que a realização de audiência pública para discussão e elaboração do LOA/2018 ocorreu em 24/10/2017.

No entanto, não foi comprovada a publicação do convite à população na imprensa oficial desta audiência realizada em 24/10/2017, bem como da divulgação do mesmo no site da Prefeitura Municipal, a fim de ampliar a participação social no processo de elaboração e discussão das peças de planejamento do município.

Destaca-se que embora haja dois gestores responsáveis pelo Município no transcurso do exercício financeiro de 2018, a responsabilidade pela ausência de audiência pública no processo de elaboração e discussão da lei orçamentária anual (LOA) deve ser atribuída somente ao Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, uma vez que o período de realização da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 (decorrer do exercício de 2017) esteve exclusivamente sob sua administração.

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 791/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”



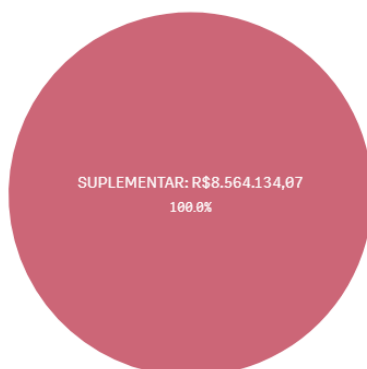
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 34.000.000,00	R\$ 8.564.134,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.564.134,07	R\$ 34.000.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 199107/2019, pg. 4) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 35.679.000,00, apresentando valor superior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas (R\$ 34.000.000,00), conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 34.000.000,00	R\$ 8.564.134,07	25,18%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 25,18% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.564.134,07
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 8.564.134,07

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da análise das informações constantes no Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento, Anexo 2, deste relatório:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF), uma vez que a única lei que consta no Sistema Aplic para respaldar a abertura de dos créditos adicionais suplementares abertos é a Lei Municipal nº 791/2017 (LOA/2018), a qual estabeleceu o limite de 20% do valor fixado da despesa, o que totaliza R\$ 6.800.000,00 (R\$ 34.000.000,00 x20%).

2) Parte dos créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa, portanto em desconformidade com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64



2.1) Abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, no valor total de R\$ 1.764.134,07, sem autorização legislativa, em desconformidade com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - **FB02**

Foram abertos créditos adicionais suplementares por anulação, no valor total de R\$ 1.764.134,07, além do valor autorizado pela Lei Municipal nº 791/2017 (LOA/2018), uma vez que no art. 6º da referida norma estabelece o limite de 20% sobre o valor da despesa fixada (R\$ 34.000.000,00) para a abertura de créditos adicionais suplementares, o qual corresponde ao montante de R\$ 6.800.000,00, mas foram abertos créditos suplementares no valor total de R\$ 8.564.134,07, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Verificação do cumprimento do limite para abertura de créditos adicionais suplementares- Município de Ribeirão Cascalheira- 2018		
Descrições	Referências	Valores
Valor da despesa total fixada na LOA (A)	(A)	R\$ 34.000.000,00
Limite para abertura de créditos suplementares na LOA (B)	(B)	20%
Valor do limite autorizado na LOA (C)	C = (A x B)	R\$ 6.800.000,00
Valor total dos créditos suplementares abertos (D)	(D)	R\$ 8.564.134,07
Valor dos créditos suplementares abertos não autorizados (E)	E = (C - D)	R\$ 1.764.134,07

Fontes: LOA-2018 e Aplic: Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento

Ressalta-se que embora tenha havido dois gestores no exercício de 2018, verifica-se no quadro abaixo que o limite autorizado para abertura de crédito adicional suplementar foi extrapolado a partir da edição do Decreto nº 1768/2018, contabilizado em 03/12/2018, cabendo, por isso, a imputação de responsabilidade sobre esta irregularidade a Sr. Luzia Nunes Brandão:

Lei	Decreto	Data de Lançamento Contábil	Valor do Crédito Suplementar	Valor do Crédito Suplementar Acumulado
00791/2017	01703/2018	02/01/2018	94.000,00	94.000,00
00791/2017	01708/2017	01/02/2018	60.000,00	154.000,00
00791/2017	01708/2018	01/02/2018	48.200,00	202.200,00
00791/2017	01713/2018	01/03/2018	92.628,00	294.828,00
00791/2017	01718/2018	02/04/2018	72.172,00	367.000,00
00791/2017	01725/2018	10/04/2018	101.260,00	468.260,00
00791/2017	01727/2018	01/05/2018	570.610,00	1.038.870,00
00791/2017	01737/2018	02/05/2018	2.000,00	1.040.870,00
00791/2017	01733/2018	01/06/2018	287.600,00	1.328.470,00
00791/2017	01736/2018	02/07/2018	489.400,70	1.817.870,70
00791/2017	01735/2018	12/07/2018	178.000,00	1.995.870,70
00791/2017	01739/2018	20/07/2018	411.000,00	2.406.870,70
00791/2017	01740/2018	01/08/2018	404.300,00	2.811.170,70
00791/2017	01746/2018	03/09/2018	463.300,00	3.274.470,70
00791/2017	01753/2018	01/10/2018	1.303.028,00	4.577.498,70
00791/2017	01754/2018	01/10/2018	6.000,00	4.583.498,70
00791/2017	01758/2018	01/11/2018	1.587.042,00	6.170.540,70
00791/2017	01738/2018	03/12/2018	9.212,00	6.179.752,70
00791/2017	01768/2018	03/12/2018	672.730,73	6.852.483,43
00791/2017	00025/2018	17/12/2018	1.709.650,64	8.562.134,07
00791/2017	01779/2018	20/12/2018	2.000,00	8.564.134,07
TOTAL GERAL			8.564.134,07	

Fonte: Sistema Aplic:Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento e Razão Contábil da conta nº 52212010000



Ressalta-se ainda que estão sendo consideradas as datas de contabilizações dos referidos decretos orçamentários, haja vista que não foram encaminhados pelos gestores todos os Decretos Orçamentários no Sistema Aplic.

3) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos por decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB05 e FB05.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64

3.1) *O montante de R\$ 1.326.470,00 de crédito adicional suplementar foi aberto sem o devido decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - FB05*

Ressalta-se que em consulta ao Sistema Aplic (Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento), constatou-se que foram encaminhados pelos fiscalizados apenas os seguintes Decretos Orçamentários (Apêndice E deste relatório):

- 1) Decreto nº 1.703/2018 - valor R\$ 1.000,00
- 2) Decreto nº 1.708/2018 - valor R\$ 9.000,00
- 3) Decreto nº 1.708/2018 - valor R\$ 4.200,00
- 4) Decreto nº 1.713/2018 -valor R\$ 5000,00
- 5) Decreto nº 1.727/2018 -valor R\$ 1.000,00
- 6) Decreto nº 1.733/2018 - valor R\$ 16.000,00
- 7) Decreto nº 1.737/2018 - valor R\$ 2.000,00

Todavia, exceto quanto ao Decreto nº 1.737/2018 no valor de R\$ 2.000,00, os demais decretos orçamentários encaminhados não guardam correlação com os montantes de créditos adicionais suplementares abertos.

Dessa forma, verificou-se a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 8.562.134,07 sem o devido decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo no transcurso do exercício de 2018. Saliencia-se que o montante correspondente a R\$ 1.326.470,00 desses créditos adicionais foram abertos na gestão do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz (Período: 01/01/2018 a 17/06/2018), conforme demonstra-se na tabela abaixo:

Lei	Decreto	Data de Lançamento Contábil	Valor do Crédito Suplementar
00791/2017	01703/2018	02/01/2018	94.000,00
00791/2017	01708/2017	01/02/2018	60.000,00
00791/2017	01708/2018	01/02/2018	48.200,00
00791/2017	01713/2018	01/03/2018	92.628,00



00791/2017	01718/2018	02/04/2018	72.172,00
00791/2017	01725/2018	10/04/2018	101.260,00
00791/2017	01727/2018	01/05/2018	570.610,00
00791/2017	01733/2018	01/06/2018	287.600,00
TOTAL GERAL			1.326.470,00

Fonte: Sistema Aplic : Razão Contábil da conta nº 52212010000 e Peças de Planejamento/Consulta Alterações Orçamentárias/leis Autorizativas/Fonte de Financiamento

Salienta-se ainda que estão sendo consideradas as datas de contabilizações dos referidos decretos orçamentários no Sistema Aplic, haja vista que não foram encaminhados pelos gestores todos os decretos orçamentários nas suas prestações de contas.

3.2) O montante de R\$ 7.235.664,07 de crédito adicional suplementar foi aberto sem o devido decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - **FB05**

Ressalta-se que em consulta ao Sistema Aplic (Peças de Planejamento => Consulta Alterações Orçamentárias/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento), constatou-se que foram encaminhados pelos fiscalizados apenas os seguintes Decretos Orçamentários (Apêndice E deste relatório):

- 1) Decreto nº 1.703/2018 - valor R\$ 1.000,00
- 2) Decreto nº 1.708/2018 - valor R\$ 9.000,00
- 3) Decreto nº 1.708/2018 - valor R\$ 4.200,00
- 4) Decreto nº 1.713/2018 -valor R\$ 5000,00
- 5) Decreto nº 1.727/2018 -valor R\$ 1.000,00
- 6) Decreto nº 1.733/2018 - valor R\$ 16.000,00
- 7) Decreto nº 1.737/2018 - valor R\$ 2.000,00

Todavia, exceto quanto ao Decreto nº 1.737/2018 no valor de R\$ 2.000,00, os demais decretos orçamentários encaminhados não guardam correlação com os montantes de créditos adicionais suplementares abertos.

Dessa forma, verificou-se a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 8.562.134,07 sem o devido decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo no transcurso do exercício de 2018. Registra-se que o montante de R\$ 7.235.664,07 desses créditos adicionais foram abertos na gestão da Sra. Luzia Nunes Brandão (Período: 18/06/2018 a 31/12/2018), conforme demonstra-se na tabela abaixo:

Lei	Decreto	Data de Lançamento Contábil	Valor do Crédito Suplementar
00791/2017	01736/2018	02/07/2018	489.400,70
00791/2017	01735/2018	12/07/2018	178.000,00
00791/2017	01739/2018	20/07/2018	411.000,00



00791/2017	01740/2018	01/08/2018	404.300,00
00791/2017	01746/2018	03/09/2018	463.300,00
00791/2017	01753/2018	01/10/2018	1.303.028,00
00791/2017	01754/2018	01/10/2018	6.000,00
00791/2017	01758/2018	01/11/2018	1.587.042,00
00791/2017	01738/2018	03/12/2018	9.212,00
00791/2017	01768/2018	03/12/2018	672.730,73
00791/2017	00025/2018	17/12/2018	1.709.650,64
00791/2017	01779/2018	20/12/2018	2.000,00
TOTAL GERAL			7.235.664,07

Fonte: Sistema Aplic : Razão Contábil da conta nº 52212010000 e Peças de Planejamento/Consulta Alterações Orçamentárias/leis Autorizativas/Fonte de Financiamento

Registra-se ainda que estão sendo consideradas as datas de contabilizações dos referidos decretos orçamentários no Sistema Aplic, haja vista que não foram encaminhados pelos gestores todos os decretos orçamentários nas suas prestações de contas.

4) Inconsistência no Balanço Orçamentário da Prestação de Contas.

O Balanço Orçamentário da prestação de contas de governo de 2018 apresenta valor atualizado da fixação de despesa superior ao da análise do orçamento inicial e final, considerando a LOA/2018 e as suplementações orçamentárias. CB02. CB02.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 4.320/1964, arts. 83 a 106.

4.1) *O Balanço Orçamentário constante na prestação de contas de governo de 2018 apresenta divergência no valor da dotação inicial e atualizada, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - CB02*

Ao analisar o Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo > Cód. Documento 07/2018 - Balanço Orçamentário / Anexo 12), abaixo demonstrado, constatou-se que o valor da dotação inicial e o atualizada para fixação das despesas corresponde ao montante de R\$ 35.679.000,00, o qual é superior ao montante fixado na



LOA/2018 (R\$ 34.000.000,00), bem como ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas no valor de R\$ 34.000.000,00 (Quadro 2.1, Anexo 2), conforme informações do Sistema Aplic:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.256.000,00	542.000,00	0,00	0,00	0,00	542,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.639.000,00	35.663.000,00	31.781.096,10	30.704.613,80	28.756.554,04	3.881,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	40.000,00	16.000,00	15.806,95	15.806,95	15.806,95	193
Amortização da Dívida Interna	40.000,00	16.000,00	15.806,95	15.806,95	15.806,95	193
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Dívidas	40.000,00	16.000,00	15.806,95	15.806,95	15.806,95	193
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	35.679.000,00	35.679.000,00	31.796.903,05	30.720.420,75	28.772.360,99	3.882,096
SUPERÁVIT (IX)	3.148.000,00	3.148.000,00	48.586,52	-	-	3.099,413
TOTAL (X) = (VIII + IX)	38.827.000,00	38.827.000,00	31.845.489,57	30.720.420,75	28.772.360,99	6.981,510

Ressalta-se que está sendo atribuída a responsabilidade por esta irregularidade a Sra. Luzia Nunes Brandão, uma vez que é a gestora que estava no cargo à época do final do exercício e da elaboração da demonstração anual.

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 35.679.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 31.845.470,80, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN



A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 6.311.732,38	-R\$ 543.464,05
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 23.709,12	R\$ 23.709,12	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 697.279,26	R\$ 697.279,26	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 38.829,18	R\$ 38.829,18	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 113.406,71	R\$ 113.406,71	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 4.969.077,46	R\$ 4.966.926,77	R\$ 2.150,69

STN e Sistema APLIC

1) Prestação de Contas Incorretas das Transferências Correntes

Prestação de contas incorreta quanto aos registros contábeis das transferências constitucionais e legais - Cota Parte FPM e FUNDEB. MB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Encaminhamento de prestação de contas incorreta quanto aos registros contábeis das transferências constitucionais e legais - Cota Parte FPM e FUNDEB - comparativamente aos valores contabilizados no sistema da Prefeitura, em descumprimento ao disposto no art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT. - MB99*

Ao confrontar os valores das transferências constitucionais e legais registrados como receita arrecadada (Sistema APLIC) com os valores informados pela STN, constatou-se divergências nos totais arrecadados da Cota Parte FPM e do FUNDEB, sendo:

- 1) Registro contábil a maior, no montante de R\$ 543.464,05, da Cota Parte FPM no Sistema Aplic;
- 2) Registro contábil a menor, no montante R\$ 2.150,69, do FUNDEB no Sistema Aplic.

É importante registrar que diante das divergências apuradas nas referidas rubricas de receitas, solicitou-se esclarecimentos da Administração, no entanto em resposta foi informado que não sabem as causas destas inconsistências, conforme Ofício nº 113/2020, constante no Apêndice F deste relatório.

Ressalta-se que em análise ao Anexo X- Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada



apresentado na Prestação de Contas de Governo de 2018 no Sistema Aplic, observa-se que essas receitas específicas estão registradas de acordo com os valores informados pela STN, quais sejam: Cota Parte FPM - R\$ 5.768.268,33 e FUNDEB - R\$ 4.969.077,46.

Ressalta-se ainda que também consta no Anexo X- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada o montante total de R\$ 31.845.489,57 de receita arrecadada no exercício de 2018, portanto apresentando uma diferença irrisória de 18,77 do valor informado no Sistema Aplic que correspondeu a R\$ 31.845.470,80, conforme Quadro 3.1 deste relatório. Assim, não serão realizadas as alterações nos valores dessas receitas, pois certamente houve inversões de contabilizações de naturezas de receitas no Sistema Aplic, e, quaisquer ajustes podem afetar no montante final da receita contabilizada, já que a Administração não soube explicar a origem dos lançamentos incorretos da Cota Parte FPM e FUNDEB, de modo a permitir a correção, concomitantemente, das outras receitas registradas incorretamente.

Ressalta-se que está sendo atribuída a responsabilidade por esta irregularidade a Sra. Luzia Nunes Brandão, uma vez que é a gestora que estava no cargo à época do final do exercício financeiro e da elaboração da demonstração anual.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 23.478.283,14	R\$ 26.743.011,46	R\$ 29.792.448,29	R\$ 31.864.006,63	R\$ 32.318.336,10
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 3.018.273,83	R\$ 2.831.393,01	R\$ 1.993.805,42	R\$ 3.725.593,96	R\$ 3.723.606,19
Receita de Contribuição	R\$ 499.449,51	R\$ 373.938,51	R\$ 310.219,41	R\$ 743.421,78	R\$ 630.181,85
Receita Patrimonial	R\$ 402.109,66	R\$ 641.750,52	R\$ 1.201.080,95	R\$ 694.816,32	R\$ 723.833,60
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 222.653,86	R\$ 261.003,90	R\$ 210.518,87	R\$ 242.970,77	R\$ 381.825,22
Transferências Correntes	R\$ 18.631.995,70	R\$ 22.094.117,22	R\$ 25.345.191,71	R\$ 25.431.782,54	R\$ 26.032.087,13
Outras Receitas Correntes	R\$ 703.800,58	R\$ 540.808,30	R\$ 731.631,93	R\$ 1.025.421,26	R\$ 826.802,11
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 1.157.369,58	R\$ 860.784,81	R\$ 1.206.202,53	R\$ 798.138,55	R\$ 2.447.771,69
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.157.369,58	R\$ 860.784,81	R\$ 1.206.202,53	R\$ 798.138,55	R\$ 2.447.771,69
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 24.635.652,72	R\$ 27.603.796,27	R\$ 30.998.650,82	R\$ 32.662.145,18	R\$ 34.766.107,79
DEDUÇÕES	-R\$ 2.355.147,57	-R\$ 2.446.536,57	-R\$ 2.821.393,33	-R\$ 2.919.398,57	-R\$ 3.216.447,58
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 22.280.505,15	R\$ 25.157.259,70	R\$ 28.177.257,49	R\$ 29.742.746,61	R\$ 31.549.660,21
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 307.716,36	R\$ 285.416,69	R\$ 571.197,21	R\$ 295.810,59
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 22.280.505,15	R\$ 25.464.976,06	R\$ 28.462.674,18	R\$ 30.313.943,82	R\$ 31.845.470,80
Receita Tributária Própria	R\$ 3.018.273,83	R\$ 2.831.393,01	R\$ 2.057.881,79	R\$ 3.727.496,58	R\$ 3.723.606,19
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	12,85%	10,58%	6,90%	11,69%	11,52%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	10,70%				

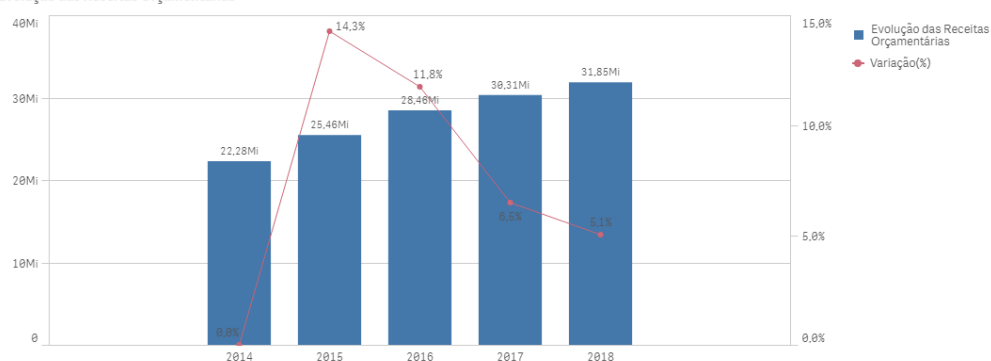
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 26.032.087,13, o que corresponde a 74,88% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 34.766.107,79.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 11,52 %.

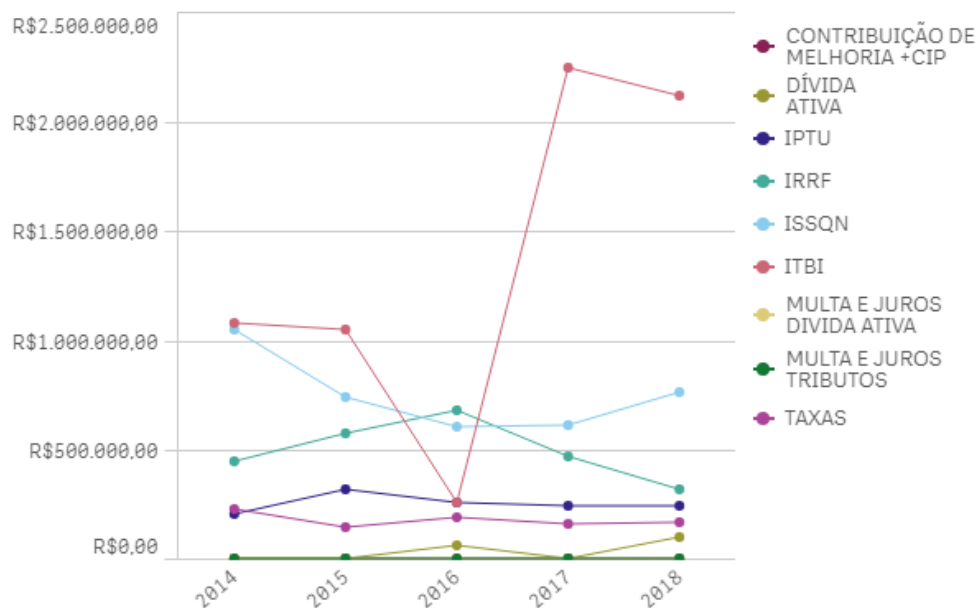
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 204.621,35	R\$ 320.485,65	R\$ 259.737,70	R\$ 241.873,73	R\$ 247.011,75
IRRF	R\$ 451.046,29	R\$ 574.572,14	R\$ 680.199,59	R\$ 467.908,42	R\$ 322.239,16
ISSQN	R\$ 1.050.498,39	R\$ 741.957,93	R\$ 604.840,63	R\$ 611.794,77	R\$ 764.672,81
ITBI	R\$ 1.081.367,67	R\$ 1.046.719,33	R\$ 256.329,41	R\$ 2.244.119,16	R\$ 2.118.579,53
TAXAS	R\$ 230.740,13	R\$ 147.657,96	R\$ 192.698,09	R\$ 159.897,88	R\$ 170.176,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287,37
DÍVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.076,37	R\$ 1.902,62	R\$ 100.639,11
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 3.018.273,83	R\$ 2.831.393,01	R\$ 2.057.881,79	R\$ 3.727.496,58	R\$ 3.723.606,19

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

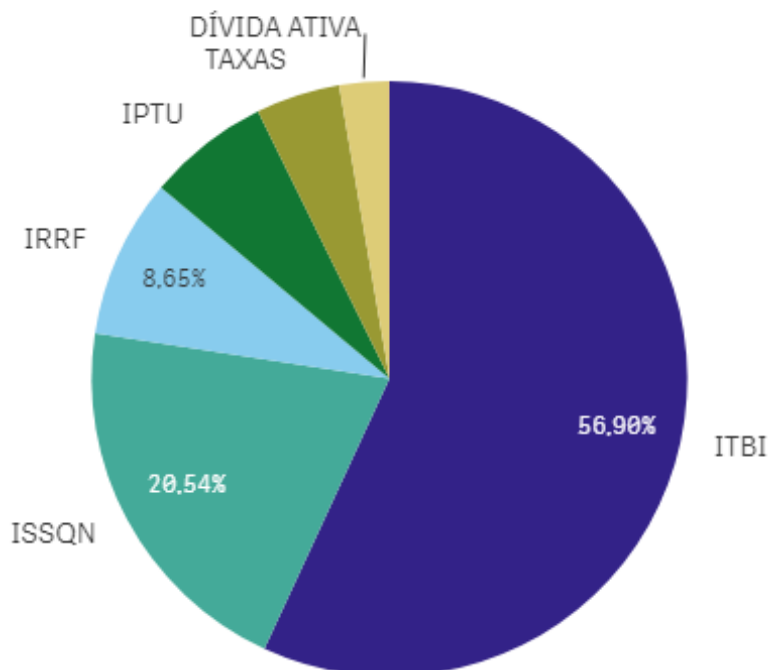


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:

Composição da Receita Tributária Própria 2018



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser ...



5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018 , a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 34.000.000,00 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ R\$ 31.798.289,28 , liquidado R\$ R\$ 30.721.806,98 e pago R\$ R\$ 28.773.514,64 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 19.182.410,07	R\$ 23.161.969,64	R\$ 26.789.139,51	R\$ 27.392.581,54	R\$ 29.333.911,75
Pessoal e encargos sociais	R\$ 9.346.185,15	R\$ 11.418.662,83	R\$ 12.012.385,44	R\$ 13.075.663,07	R\$ 13.893.647,71
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.107,75	R\$ 15.806,95
Outras despesas correntes	R\$ 9.836.224,92	R\$ 11.743.306,81	R\$ 14.776.754,07	R\$ 14.283.810,72	R\$ 15.424.457,09
Despesas de Capital	R\$ 840.345,17	R\$ 1.740.765,26	R\$ 2.467.016,91	R\$ 1.865.482,32	R\$ 1.637.517,97
Investimentos	R\$ 340.123,60	R\$ 1.348.584,95	R\$ 1.863.594,92	R\$ 881.055,02	R\$ 1.155.147,21
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.554,09	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 500.221,57	R\$ 392.180,31	R\$ 518.867,90	R\$ 754.427,30	R\$ 482.370,76
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 620.944,72	R\$ 206.310,15	R\$ 441.115,96	R\$ 819.177,58	R\$ 826.859,56
Total das Despesas	R\$ 20.643.699,96	R\$ 25.109.045,05	R\$ 29.697.272,38	R\$ 30.077.241,44	R\$ 31.798.289,28
Variação - %		21,63%	18,27%	1,27%	5,72%

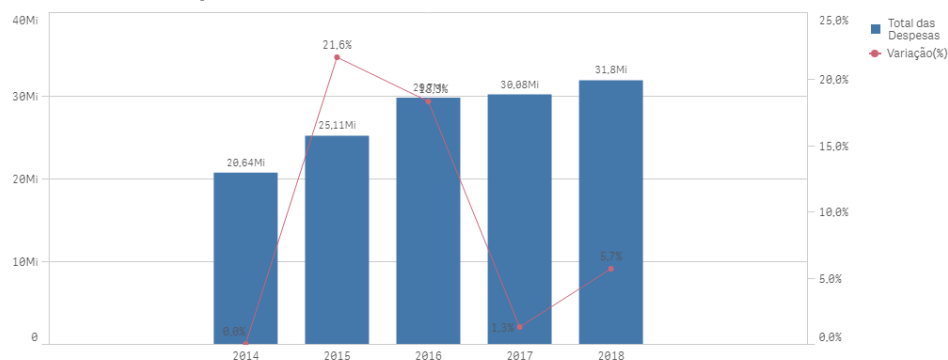
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 15.424.457,09, o que corresponde a 49,80% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 30.971.429,72.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor.

6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 35.097.300,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 31.549.660,21
QER	B/A	0,89



Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 11,00% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 32.539.300,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 32.318.336,10
QERC	B/A	0,99

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 1% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 5.706.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.447.771,69
QRC	B/A	0,42

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 58,00% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 32.983.600,00
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 30.971.429,72
QED	B/A	0,93

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 93,00% do



valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 31.169.678,42
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 29.333.911,75
QEDC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6,00% abaixo do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 1.729.921,58
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 1.637.517,97
QDC	B/A	0,94

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 6,00% abaixo do valor estimado.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as



receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 27.788.784,49
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 27.913.128,16
QEOC	A/B	0,99

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada não foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Déficit Corrente.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.447.771,69
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.636.928,97
QEOC.	A/B	1,49

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas capital - Superávit de Capital.

6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

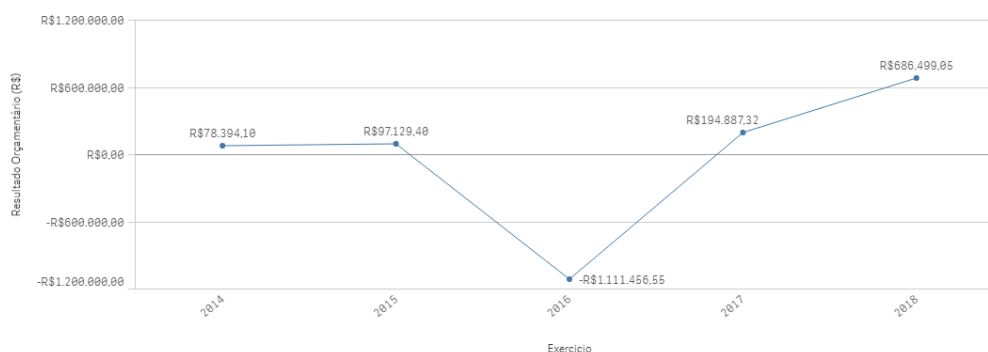
	2014	2015	2016	2017	2018
--	------	------	------	------	------



	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 22.280.505,15	R\$ 24.279.369,87	R\$ 27.250.705,93	R\$ 28.363.701,20	R\$ 30.236.556,18
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 22.202.111,05	R\$ 24.182.240,47	R\$ 28.362.162,48	R\$ 28.168.813,88	R\$ 29.550.057,13
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 78.394,10	R\$ 97.129,40	-R\$ 1.111.456,55	R\$ 194.887,32	R\$ 686.499,05

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 30.236.556,18
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 29.550.057,13
QREO	A/B	1,02

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

2) Não houve déficit de execução orçamentária (art. 48 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da LRF).

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL



Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017.



Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 3.068.222,72
B	Demais_Obrigações	R\$ 899.063,66
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 5.074.836,22
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.629.579,90
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,24

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,24 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de R\$ 8.047.577,78 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 8.047.577,78 para pagamento de Restos a Pagar, nas fontes 00, 01, 02, contrariando o artigo 1º, § 1º da LRF. - DB99*

Ao final de 2018, o município não deixou recursos financeiros para suportar o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar, possuindo em 31/12/2018 apenas R\$ 0,24 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de despesas inscritas em restos a pagar, o que contribui para o endividamento do ente e desequilíbrio na gestão fiscal.

Assim, foi apurada insuficiência financeira no valor de R\$ 8.047.577,78 para pagamento de Restos a Pagar, nas fontes 00, 01, 02, conforme demonstrado no Quadro 5.2 deste relatório e abaixo ilustrado, fato que contraria o artigo 1º, § 1º da LRF:



Fonte	Disponibilidade Bruta	Restos a Pagar/Demais Obrigações	Disponibilidade Líquida
00 - Recursos Ordinários / não vinculados	R\$ 16,02	R\$ 5.518.858,70	-R\$ 5.518.842,68
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 760.074,43	-R\$ 760.074,43
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.831,29	R\$ 1.771.491,96	-R\$ 1.768.660,67
Total	R\$ 2.847,31	R\$ 8.050.425,09	-R\$ 8.047.577,78

Fonte: Anexo 6, Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra) deste relatório.

Ressalta-se que de acordo com os dados extraídos do Sistema Aplic até o mês de junho/2018, período em que o Sr. Reynaldo Fonseca Diniz (01/01/2018 a 17/06/2018) esteve a frente da gestão do Município, já havia o montante de R\$ 9.323.901,79 de insuficiência financeira para pagamento dos restos a pagar nas fontes de recursos 00, 01, 02, conforme demonstra-se na tabela a seguir:

Fonte	Disponibilidade Bruta até Junho	Restos a Pagar/Demais Obrigações até junho	Disponibilidade Líquida até junho
00 - Recursos Ordinários / não vinculados	R\$ 0,00	R\$ 7.465.202,60	-R\$ 7.465.202,60
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 175.675,77	R\$ 648.522,91	-R\$ 472.847,14
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 21.548,88	R\$ 1.407.400,93	-R\$ 1.385.852,05
Total	R\$ 197.224,65	R\$ 9.521.126,44	-R\$ 9.323.901,79

Fonte: Sistema Aplic/Informes Mensais/LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal/Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar.

Assim, verifica-se que a sua sucessora, Sra Luzia Nunes Brandão (18/06/2018 a 31/12/2018), já



iniciou sua gestão sem disponibilidade de caixa nas fontes 00, 01, 02 para pagamento das suas obrigações e, ainda, adotou medidas que reduziram até o mês de dezembro/2018 esta insuficiência financeira no montante de R\$ 1.276.324,01 (R\$ 9.323.901,79 - R\$ 8.047.577,78), considerando as três fontes de recursos apontadas.

Dessa forma, entende-se que a responsabilidade sobre esta irregularidade deve ser atribuída somente ao Sr. Reynaldo Fonseca Diniz (01/01/2018 a 17/06/2018), haja vista que já deixou o Município sem disponibilidade de caixa para pagamento dos restos a pagar, nas fontes 00, 01 e 02, quando foi afastado do cargo.

2) Sonogação de informações e documentos ao TCE-MT.

O Município de Ribeirão Cascalheira não encaminhou as documentações solicitadas pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo relativas às disponibilidades bancárias por fontes de recursos e contas bancárias do Ente, conforme Ofício nº 3/2019 . MB01.

Dispositivo Normativo:

Art. 215, da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 14/2007

2.1) O Município de Ribeirão Cascalheira não encaminhou os documentos e informações solicitados, por meio do Ofício nº 3/2019, expedido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo (Apêndice G) - MB01

Em 18 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo encaminhou aos municípios o Ofício Circular nº 3/2019 (Apêndice G deste relatório).

Este ofício requeria informações acerca das disponibilidades bancárias por fonte de recursos e contas bancárias do Ente, extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras, com suas respectivas conciliações, relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado e relação das despesas empenhadas no exercício de 2019 no elemento 92, a fim de subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referentes ao exercício de 2018.

O prazo para atendimento desta solicitação findou-se em 15 de março de 2019, mas o Município de Ribeirão Cascalheira não encaminhou as informações solicitadas pelo ofício supracitado, sonogando, portanto, informações e documentos ao Tribunal de Contas, fato que acarretou prejuízo ao controle externo.

Ressalta-se que está sendo atribuída a responsabilidade a Sra Luzia Nunes Brandão, pois era a gestora que estava no cargo à época do recebimento do Ofício citado.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR



Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 31.798.289,28
A	Total_Inscrição	R\$ 3.024.774,64
QIRP	A/B	0,09

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,09 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.068.222,72
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 9.603.479,78
QSF	A/B	0,31

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 6.535.257,06, considerando todas as fontes de recursos, conforme Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.

6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE



O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 4.946.637,11
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 6.773.825,42
Liquidez Corrente	A/B	0,73

Este resultado demonstra que não há recursos correntes suficientes para a quitação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município RIBEIRAO CASCALHEIRA :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

Ressalta-se que não há nenhum registro de dívida informado no SADIPEM (<https://sadipem.tesouro.gov.br/>), estando, inclusive, o Município de Ribeirão Cascalheira em situação irregular, conforme demonstra-se a seguir:



Retornar Salvo em 11/01/2018 23:17:52

Tipo de Ente: Município **Status:** Desatualizado
 UF: MATO GROSSO **Data-base do relatório:** 31/12/2017
 Ente: **Ribeirão Cascalheira** **Data do Status:** 01/01/2020
 Situação do ente: **Irregular**

Para regularizar a situação, o ente deverá atualizar o cadastro da dívida pública conforme definido no Manual do CDP

Dívidas (0) | Garantias Concedidas (0) | PVLs não vinculados (0) | Informações Consolidadas | Critérios de homologação | Histórico de atualizações

Filtros

Situação da dívida
 Vigente na data-base
 Dívida quitada antes da data-base
 Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida Filtrar Limpar Formulário

Encerrada ● Vigente não preenchida ● Vigente ● Excluída ● P: Associada a PVL

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R\$)
Nenhum registro encontrado.						

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 27.817.809,40
A	DCL	R\$ 1.012.399,77
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 3,63% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado



Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 27.817.809,40
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício em análise.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido no art. 7º, inc. I, da Resolução do Senado Federal nº 43/01.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 27.817.809,40
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 498.177,71



QDDP	A/B	0,01
------	-----	------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 1% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

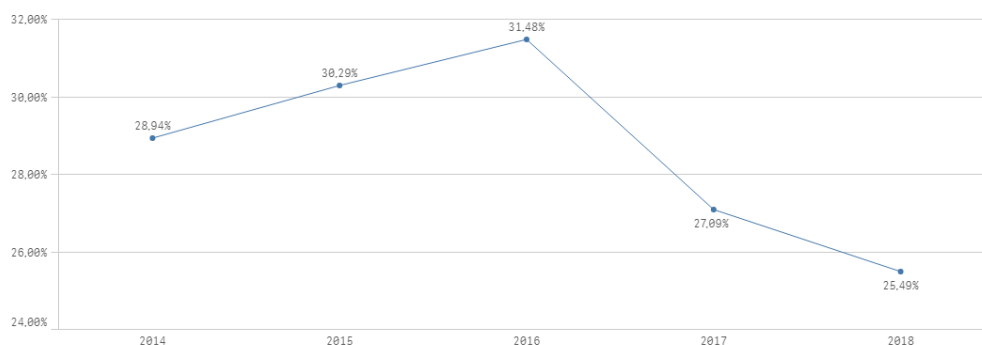
Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de RIBEIRAO CASCALHEIRA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	28,94%	30,29%	31,48%	27,09%	25,49%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Cabe ressaltar que do total contabilizado na função 12-Educação, foi deduzido o valor de R\$ 281.537,81 referente a despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme evidenciado no Apêndice H deste relatório.

Nesse sentido, da análise das informações e da amostra constante em Documentos de Auditoria, das



quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

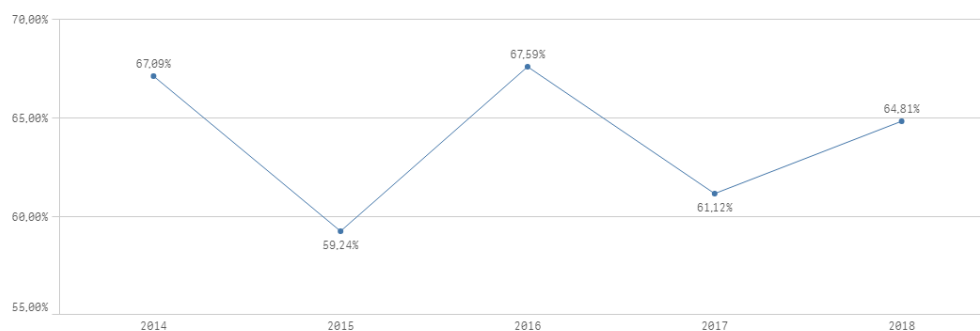
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	67,09%	59,24%	67,59%	61,12%	64,81%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%





Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (64,81%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

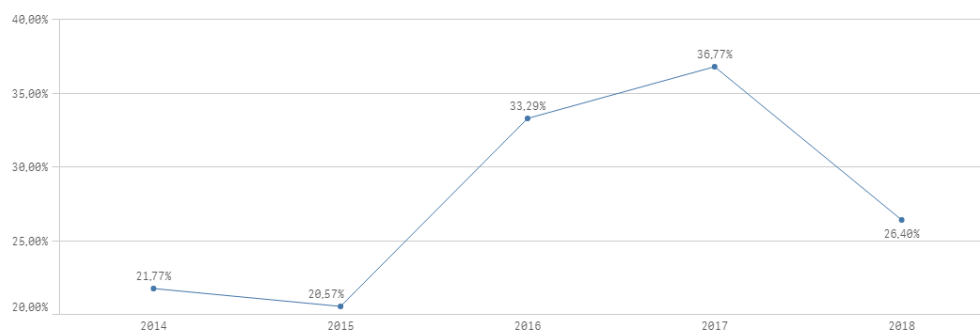
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	21,77%	20,57%	33,29%	36,77%	26,40%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%





Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se/não mantiveram abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

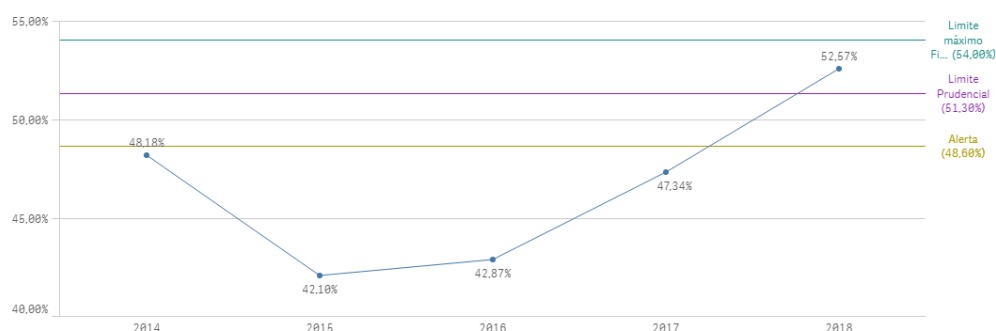
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	48,18%	42,10%	42,87%	47,34%	52,56%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,69%	3,73%	3,45%	2,93%	2,54%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,87%	45,83%	46,32%	50,27%	55,10%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 1.874.189,38, decorrente de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços



relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal (Apêndice I deste relatório) em atendimento ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 502)

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:



7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ R\$ 14.622.799,00 , que correspondeu a 52,56% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite Prudencial (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ **14.622.799,00**, correspondente a 52,56% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,91%	6,95%	6,93%	7,30%	6,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal, haja vista que foi repassado o montante de R\$ 1.306.627,50 correspondendo a 6,90% da Receita Base (R\$ 18.920.332,13), conforme consta no Anexo 11- Repasse à Câmara Municipal, Quadro 11.2, deste relatório.

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Ao consultar o sistema APLIC, verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram mensalmente até o dia 20, de acordo com o que prevê o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF, conforme evidenciado a seguir:

Consulta de Transferência
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Data	Tipo	Cód. Entidade	Entidade	Sequencial	Finalidade	Competência	Valor
11/01/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	6	Lançamento contábil 6 ref REPASSE PARA CAMAR.	2018/01	R\$ 50.000,00
15/01/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	7	Lançamento contábil 7 ref REPASSE PARA CAMAR.	2018/01	R\$ 50.000,00
09/02/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	14	Lançamento contábil 14 ref REPASSE PARA CAMAR.	2018/02	R\$ 40.000,00
15/02/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	24	Lançamento contábil 24 ref REPASSE PARA CAMAR.	2018/02	R\$ 50.000,00
15/03/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	61	Lançamento contábil 61 ref TRANSFERENCIA PAR.	2018/03	R\$ 100.000,00
15/03/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	60	Lançamento contábil 60 ref TRANSFERENCIA PAR.	2018/03	R\$ 17.500,00
09/04/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	77	Lançamento contábil 77 ref REPASSE OSMA/PAICI	2018/04	R\$ 4.850,00
16/04/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	73	Lançamento contábil 73 ref TRANSFERENCIA CAM.	2018/04	R\$ 70.000,00
16/04/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	72	Lançamento contábil 72 ref TRANSFERENCIA CAM.	2018/04	R\$ 47.500,00
11/05/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	80	Lançamento contábil 80 ref TRANSFERENCIA PARA.	2018/05	R\$ 20.000,00
16/05/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	97	Lançamento contábil 97 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/05	R\$ 80.000,00
17/05/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	95	Lançamento contábil 95 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/05	R\$ 10.000,00
16/05/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	96	Lançamento contábil 96 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/05	R\$ 62,50
13/06/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	125	Lançamento contábil 125 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/06	R\$ 15.000,00
14/06/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	134	Lançamento contábil 134 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/06	R\$ 30.000,00
14/06/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	133	Lançamento contábil 133 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/06	R\$ 2.000,00
14/06/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	132	Lançamento contábil 132 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/06	R\$ 4.000,00
15/06/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	156	Lançamento contábil 156 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/06	R\$ 15.000,00
20/06/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	137	Lançamento contábil 137 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/06	R\$ 48.412,50
17/07/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	136	Lançamento contábil 136 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/07	R\$ 110.000,00
09/08/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	202	Lançamento contábil 202 ref OSMA/PAICI	2018/08	R\$ 9.750,00
16/08/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	183	Lançamento contábil 183 ref REPASSE PARA CAM.	2018/08	R\$ 110.000,00
14/09/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	174	Lançamento contábil 174 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/09	R\$ 15.000,00
20/09/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	175	Lançamento contábil 175 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/09	R\$ 95.247,50
18/10/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	194	Lançamento contábil 194 ref REPASSE DA CÂMARA.	2018/10	R\$ 110.082,50
13/11/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	273	Lançamento contábil 273 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/11	R\$ 110.082,50
14/12/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	289	Lançamento contábil 289 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/12	R\$ 110.000,00
19/12/2018		1130749	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	300	Lançamento contábil 300 ref REPASSE DUODÉCIMO.	2018/12	R\$ 100.000,00

3) Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF), todavia de acordo com o Anexo 11 deste relatório o montante máximo que poderia ter sido repassado era de R\$ 1.324.423,25, embora a LOA tenha previsto R\$ 1.410.000,00.

Assim, se o gestor tivesse repassado a previsão da LOA incorreria em repasse a maior do que 7%, infringindo o artigo 29-A da CF.

Portanto, sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Poder Executivo que se atente quando da elaboração da LOA para propor um valor de repasse que seja factível com a execução financeira e com a previsão constitucional do art. 29-A da CF.

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de



empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

Conforme apresentado no tópico 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, não houve definição de metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, uma vez que o referido anexo não foi elaborado na LDO/2018, prejudicando, assim, a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF.

Ressalta-se que o descumprimento desse dever por parte do Município no exercício de 2018 está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 153591/2019, que concluiu pela manutenção da irregularidade de não proposição de Metas Fiscais na LDO para o exercício de 2018, conforme relatório técnico de defesa (Doc.Digital nº 14196/2020).

Ressalta-se ainda que em decorrência de não definição de metas, a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário restou prejudicada neste exercício em análise.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)



1) O cumprimento das metas fiscais referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018 não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Ressalta-se que o descumprimento desse dever por parte do Município no exercício de 2018 está sendo tratado no processo de representação de natureza interna nº 153591/2019, que concluiu pela manutenção desta irregularidade, conforme relatório técnico de defesa elaborado em 05/02/2020 (Doc.Digital nº 14196/2020).

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
▶ APLIC-Cidadão	Fiscal de planejamento	15/02/2018		22/07/2019	22/07/2019	FORA DO PRAZO
	Carga Inicial	15/04/2018		25/07/2019	25/07/2019	FORA DO PRAZO
	Janeiro	02/05/2018		05/08/2019	05/08/2019	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	15/05/2018		09/08/2019	09/08/2019	FORA DO PRAZO
	Março	04/06/2018		15/08/2019	15/08/2019	FORA DO PRAZO
	Abril	04/06/2018		21/08/2019	21/08/2019	FORA DO PRAZO
	Maior	03/07/2018		28/08/2019	28/08/2019	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2018		30/08/2019	30/08/2019	FORA DO PRAZO
	Julho	29/08/2018		03/09/2019	03/09/2019	FORA DO PRAZO
	Agosto	15/10/2018		03/09/2019	03/09/2019	FORA DO PRAZO
	Setembro	31/10/2018		04/09/2019	04/09/2019	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2018		04/09/2019	04/09/2019	FORA DO PRAZO
	Novembro	21/01/2019		05/09/2019	05/09/2019	FORA DO PRAZO
	Dezembro	19/03/2019		05/09/2019	05/09/2019	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	19/04/2019		10/09/2019	10/09/2019	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - PPA	20/01/2018		22/07/2019	22/07/2019	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2018		04/09/2019	04/09/2019	FORA DO PRAZO
Contas Especiais - LOA	20/01/2018		11/09/2019	11/09/2019	FORA DO PRAZO	

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Consta nos autos o Julgamento Singular nº 934/JBC/2019 (Doc. nº 176975/2019), em observância ao disposto no artigo 4º, § 4º, da Resolução Normativa nº 01/2019 decorrente da irregularidade de não prestação de contas em tempo hábil.



Todavia, considerando que somente agora está sendo emitido o Relatório Técnico Preliminar, registra-se a presente irregularidade. MB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; Arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP

1.1) *A prestação de contas anuais de governo do exercício de 2018 ocorreu no dia 10/09/2019, portanto fora do prazo determinado pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT - MB02*

Em consulta ao sistema Aplic, verificou-se que o envio da prestação de contas de governo referente ao exercício de 2018 ao TCE/MT ocorreu em 10/09/2019, portanto fora do prazo para envio que era até o dia 16/04/2019, conforme determinado pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Ressalta-se que embora o encaminhamento das contas de governo do exercício de 2018 seja de responsabilidade da gestora Sra Luzia Nunes Brandão, verifica-se que quando esta assumiu a gestão já havia atrasos dos informes mensais e contas de governo do exercício de 2017, assim como da carga inicial, das peças de planejamento e dos informes mensais dos meses de janeiro a abril do exercício de 2018, cujos envios dessas informações eram todos de responsabilidade do Sr. Reynaldo Fonseca Diniz. Portanto, cabe também a imputação deste achado ao ex-gestor, Sr. Reynaldo Fonseca Diniz, uma vez que os não envios dos informes mensais e cargas especiais tempestivamente a este Tribunal podem ter contribuído para o atraso da prestação de contas anual de governo do exercício de 2018.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	172855/2017	120/2018	18/12/2018	Não houve recomendação/determinação para o ente, pois foi emitido Parecer Contrário a Aprovação das Contas em decorrência da não prestação de contas de governo de 2017 pelo Chefe do Poder Executivo.	



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	82520/2016	123/2017	15/12/2017	1) repasse os valores do duodécimo da Câmara Municipal de acordo com o valor fixado na LOA bem como que realize o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 do respectivo mês, devendo ser tal prazo antecipado quando o dia 20 coincidir com dia não útil, sábado, domingo ou feriados, em respeito ao artigo 29-A, parágrafo 2º, inciso II, da Constituição Federal;	Conforme consta no tópico 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL, os repasses foram inferiores a proporção da LOA, mas dentro limite definido no art. 29-A da Constituição Federal. Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês.
				2) adote medidas preventivas e corretivas de riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio de suas contas, em atendimento ao disposto nos artigos 1º, § 1º; 4º, I, "b"; e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar a reincidência na indisponibilidade financeira;	Neste exercício houve insuficiência financeira no valor de R\$ 8.047.577,78 para pagamento de Restos a Pagar, nas fontes 00, 01, 02, conforme Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR
				3) obedeça os mandamentos legais insculpidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, para que se providencie, em tempo hábil, a produção e remessa da documentação adequada a este Tribunal, de modo a demonstrar a necessária transparência na discussão e elaboração das peças orçamentárias	A administração não comprovou com todos os documentos hábeis que realizou audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA, conforme tópico 5.1.1., 5.1.2 e 5.1.3 deste relatório.
				; 4) abstenha-se de sancionar, promulgar e fazer publicar lei/decreto autorizativo de abertura de créditos adicionais com base tendência de excesso de arrecadação inexistente ou calculada incorretamente; assim como, determine ao Poder Executivo que aperfeiçoe a metodologia de cálculo para apuração de excesso de arrecadação por tendência de exercício, para que se atenua a diferença entre o resultado do cálculo da tendência de arrecadação e a receita efetivamente arrecadada, em observância às disposições contidas no artigo 37, caput, da Constituição Federal, artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, e artigo 43 da Lei n.º 4.320/1964;	De acordo com dados do Sistema Aplic, não houve abertura de créditos adicionais utilizando como fonte de financiamento o excesso de arrecadação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				5) continue promovendo o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, sendo realizado um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando a manutenção da situação avaliada por esta Corte de Contas;	Este assunto não foi objeto de avaliação neste exercício.
				6) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação ao seu próprio desempenho, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2015); e, b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015);	Este assunto não foi objeto de avaliação neste exercício.
				7) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de educação, em relação à Média Brasil, objetivando melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015);	Este assunto não foi objeto de avaliação neste exercício.
				8) adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação ao seu próprio desempenho, destinando-se a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); c) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2014); d) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, e) Taxa de incidência de dengue (2015);	Este assunto não foi objeto de avaliação neste exercício.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				9) em que pese a aplicação na saúde em percentual significativo, adote medidas para a melhoria das políticas públicas de saúde, em relação à Média Brasil, com vistas a melhorar os indicadores relacionados à: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2014); b) Taxa de mortalidade infantil (2014); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2014); d) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2014); e) Taxa de detecção de hanseníase (2015); e, f) Cobertura imunizações: Pentavalente (2015).	Este assunto não foi objeto de avaliação neste exercício.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	135771/2018	Descumprimento da determinação do Julgamento Singular nº 002/SR/2016 (Processo nº 122912/2015), referente à divulgação em tempo real das informações de execução financeira e orçamentária, através de sítio eletrônico oficial do município.	ACORDAO Nº. 136/2018 - 2ª CAMARA - 05/12/18 - CONSIDERAR CUMPRIDAS



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	103403/2019	Irregularidades no Processo Licitatório nº 05/2019 (enviado como Pregão Presencial nº 06/2019).	ACORDAO Nº. 131/2019 - 1ª CAMARA - 06/11/19 - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E MULTAR EDITAL DE NOTIFICACAO Nº. 270/2019 - 24/04/19 - NOTIFICAR
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	103578/2019	Irregularidades na utilização de 4 chaves de acesso de notas fiscais eletrônicas para liquidação e pagamento de diversas operações.	ACORDAO Nº. 134/2019 - 1ª CAMARA - 06/11/19 - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E MULTAR

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor LUZIA NUNES BRANDAO, REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito do Município de RIBEIRAO CASCALHEIRA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que a irregularidade referente a ausência de metas fiscais para o exercício de 2018 na Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo tratada no processo de representação de natureza interna nº 153591/2019, conforme tópico 5.1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias deste relatório.

Além disso, está sendo tratada no mesmo processo de representação de natureza interna nº 153591/2019 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.3 – Das audiências públicas deste relatório.

REYNALDO FONSECA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 17/06/2018

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *A administração não realizou audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do Plano Plurianual (PPA), conforme prevê o art. 48, § 1º, "I" da LRF. - Tópico - 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA*

1.2) *A administração não realizou audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da lei de diretrizes orçamentárias(LDO), conforme prevê a LRF em seu art. 48, § 1º, "I". - Tópico - 5.1.2. LEI DE*



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

1.3) *A administração não comprovou com todos os documentos hábeis que realizou audiência pública no processo de elaboração e discussão da lei orçamentária anual (LOA), conforme prevê a LRF em seu art. 48, § 1º, "I". - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 8.047.577,78 para pagamento de Restos a Pagar, nas fontes 00, 01, 02, contrariando o artigo 1º, § 1º da LRF. - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

3) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

3.1) *O montante de R\$ 1.326.470,00 de crédito adicional suplementar foi aberto sem o devido decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1) *Ausência de comprovação da elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2018, contrariando os art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO*

4.2) *O texto da LOA não destaca os créditos orçamentários e as receitas vinculadas ao Orçamento Fiscal, conforme determina o art. 165, § 5º da CF. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

LUZIA NUNES BRANDAO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 18/06/2018 a 31/12/2018

5) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

5.1) *O Balanço Orçamentário constante na prestação de contas de governo de 2018 apresenta divergência no valor da dotação inicial e atualizada, resultando na inconsistência da Demonstração Contábil e no descumprimento dos arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

6) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

6.1) *Abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação, no valor total de R\$ 1.764.134,07, sem autorização legislativa, em desconformidade com o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

7) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados



(art. 167, VII, da Constituição Federal).

7.1) *O montante de R\$ 7.235.664,07 de crédito adicional suplementar foi aberto sem o devido decreto do executivo, em descumprimento ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

8) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *O Município de Ribeirão Cascalheira não encaminhou os documentos e informações solicitados, por meio do Ofício nº 3/2019, expedido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo (Apêndice G) - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

9) MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_99. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

9.1) *Encaminhamento de prestação de contas incorreta quanto aos registros contábeis das transferências constitucionais e legais - Cota Parte FPM e FUNDEB - comparativamente aos valores contabilizados no sistema da Prefeitura, em descumprimento ao disposto no art. 71, I e II da Constituição Federal; artigo 47, I e II e artigo 210 da Constituição Estadual; artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resoluções Normativas nº 36/2012, nº 31/2017 e nº 17/2010 – TCE-MT. - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN*

REYNALDO FONSECA DINIZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 17/06/2018

LUZIA NUNES BRANDAO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 18/06/2018 a 31/12/2018

10) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

10.1) *A prestação de contas anuais de governo do exercício de 2018 ocorreu no dia 10/09/2019, portanto fora do prazo determinado pela Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 5 de Março de 2021.

MICHELINE FATIMA DE SOUZA FALCAO ARRUDA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO CASCALHEIRA - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO - 2018

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,77	0,64	0,05	0,11	0,00	0,46	0,36	116
2014	0,81	0,41	0,04	0,07	0,00	0,57	0,32	135
2015	0,66	0,71	0,73	0,44	0,00	0,33	0,54	99
2016	0,43	0,67	0,18	0,45	0,00	0,28	0,37	133
2017	0,76	0,70	0,21	0,13	0,00	0,36	0,40	122

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO - 2018

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRACAO	R\$ 655.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 672.000,00	2,59%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 433.000,00	R\$ 228.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.090,02	R\$ 336.709,98	-22,23%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 885.000,00	R\$ 172.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.505,46	R\$ 875.594,54	-1,06%
DIVISAO DE CULTURA	R\$ 600.000,00	R\$ 11.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.842,02	R\$ 290.307,98	-51,61%
DIVISAO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 140.000,00	R\$ 20.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.854,33	R\$ 101.695,67	-27,36%
DIVISAO DE ENSINO	R\$ 1.028.000,00	R\$ 112.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451.810,74	R\$ 688.889,26	-32,98%
DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 210.000,00	R\$ 203.862,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.341,15	R\$ 280.521,14	33,58%
DIVISAO DE SAUDE	R\$ 5.665.000,00	R\$ 1.862.629,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324.216,25	R\$ 6.203.412,75	9,50%
DIVISAO DE TRANSITO	R\$ 112.000,00	R\$ 13.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.303,02	R\$ 85.446,98	-23,70%
DIVISAO DE TURISMO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 360.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.269,70	R\$ 286.730,30	-20,35%
FUNDEB	R\$ 5.340.000,00	R\$ 976.406,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.796,98	R\$ 5.971.609,33	11,82%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 205.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.983,77	R\$ 160.016,23	-21,94%
FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA SOCIAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA	R\$ 1.679.000,00	R\$ 411.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.000,00	R\$ 1.679.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 2.896.000,00	R\$ 595.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.176,93	R\$ 2.932.673,07	1,26%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.030.000,00	R\$ 194.711,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289.309,31	R\$ 935.402,00	-9,18%
GABINETE DO PRESIDENTE	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 178.000,00	R\$ 45.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.718,72	R\$ 168.551,28	-5,30%
MERENDA ESCOLAR	R\$ 350.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 354.000,00	1,14%
PLENARIO	R\$ 696.000,00	R\$ 159.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 735.000,00	5,60%
SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.282,88	R\$ 92.717,12	-22,73%
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 945.000,00	R\$ 591.266,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.880,70	R\$ 1.244.385,79	31,68%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.243.000,00	R\$ 323.319,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 925.651,98	R\$ 1.640.667,26	-26,85%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.324.000,00	R\$ 894.703,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.811,83	R\$ 2.934.892,00	26,28%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 394.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 139.668,12	R\$ 300.331,88	-23,77%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 4.298.000,00	R\$ 1.500.665,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.785.620,16	R\$ 4.013.045,44	-6,63%
	R\$ 32.870.000,00	R\$ 8.478.734,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.365.134,07	R\$ 32.983.600,00	
Intraorçamentários								
ADMINISTRACAO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	-40,00%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 40.000,00	R\$ 20.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.150,00	50,37%
DIVISAO DE CULTURA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
DIVISAO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	-20,00%
DIVISAO DE ENSINO	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.600,00	R\$ 1.800,00	-82,00%
DIVISAO DE SAUDE	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	0,00%
DIVISAO DE TRANSITO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
DIVISAO DE TURISMO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
ENSINO SUPERIOR	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-33,33%
FUNDEB	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 340.000,00	-20,93%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 275.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 260.000,00	-5,45%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 28.000,00	R\$ 23.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.400,00	R\$ 37.750,00	34,82%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 15.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.100,00	7,33%
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	-20,00%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 36.000,00	R\$ 6.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.900,00	19,16%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 51.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 53.400,00	4,70%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 20.000,00	-35,48%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$ 55.000,00	R\$ 20.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 57.300,00	4,18%
	R\$ 1.130.000,00	R\$ 85.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00	R\$ 1.016.400,00	
TOTAL	R\$ 34.000.000,00	R\$ 8.564.134,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.564.134,07	R\$ 34.000.000,00	0,00%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 328.348,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 752.243,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 818.860,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 578.680,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 517.454,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 183.937,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-R\$ 793.330,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.322.992,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		-R\$ 993.166,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		-R\$ 993.166,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.672.400,00	R\$ 22.926.606,52	R\$ 8.254.206,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.678.500,00	-R\$ 3.205.053,00	-R\$ 5.883.553,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.721.900,00	R\$ 147.494,51	-R\$ 2.574.405,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R\$ 2.162.000,00	R\$ 391.970,58	-R\$ 1.770.029,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 0,00	R\$ 895.508,95	R\$ 895.508,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.700.000,00	R\$ 5.090.892,41	R\$ 2.390.892,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.135.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 2.636.000,00	R\$ 3.406.191,20	R\$ 770.191,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.191.859,63	-R\$ 308.140,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.673.200,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.673.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.679.000,00	R\$ 31.845.470,80	-R\$ 3.833.529,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 35.679.000,00	R\$ 31.845.470,80	-R\$ 3.833.529,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 8.564.134,07
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.888.798,76
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 239.550,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.867.629,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 900,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 512.584,83
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 463.821,48
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 590.850,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 8.564.134,07

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00791/2017	00025/2018	R\$ 1.709.650,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.709.650,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01703/2018	R\$ 94.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01708/2017	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01708/2018	R\$ 48.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01713/2018	R\$ 92.628,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.628,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01718/2018	R\$ 72.172,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.172,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01725/2018	R\$ 101.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01727/2018	R\$ 570.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01733/2018	R\$ 287.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01735/2018	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01736/2018	R\$ 489.400,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489.400,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01737/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01738/2018	R\$ 9.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01739/2018	R\$ 411.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 411.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01740/2018	R\$ 404.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01746/2018	R\$ 463.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 463.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01753/2018	R\$ 1.303.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01754/2018	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00791/2017	01758/2018	R\$ 1.587.042,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587.042,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01768/2018	R\$ 672.730,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.730,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00791/2017	01779/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 8.564.134,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.564.134,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 8.564.134,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.564.134,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA - 2018

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 32.539.300,00	R\$ 32.318.336,10	99,32%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.907.000,00	R\$ 3.723.606,19	128,09%
Receita de Contribuições	R\$ 2.041.500,00	R\$ 630.181,85	30,86%
Receita Patrimonial	R\$ 828.000,00	R\$ 723.833,60	87,42%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 283.000,00	R\$ 381.825,22	134,92%
Transferências Correntes	R\$ 25.574.000,00	R\$ 26.032.087,13	101,79%
Outras Receitas Correntes	R\$ 905.800,00	R\$ 826.802,11	91,27%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 5.706.000,00	R\$ 2.447.771,69	42,89%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.706.000,00	R\$ 2.447.771,69	42,89%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 38.245.300,00	R\$ 34.766.107,79	90,90%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.148.000,00	-R\$ 3.216.447,58	102,17%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 3.148.000,00	-R\$ 3.216.447,58	102,17%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 35.097.300,00	R\$ 31.549.660,21	89,89%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 581.700,00	R\$ 295.810,59	50,85%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 35.679.000,00	R\$ 31.845.470,80	89,25%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 29.391.300,00	R\$ 29.101.888,52	99,01%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 2.907.000,00	R\$ 3.723.606,19	128,09%
Receita de Contribuições	R\$ 2.041.500,00	R\$ 630.181,85	30,86%
Receita Patrimonial	R\$ 828.000,00	R\$ 723.833,60	87,42%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 283.000,00	R\$ 381.825,22	134,92%
Transferências Correntes	R\$ 22.426.000,00	R\$ 22.815.639,55	101,73%
Outras Receitas Correntes	R\$ 905.800,00	R\$ 826.802,11	91,27%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 5.706.000,00	R\$ 2.447.771,69	42,89%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.706.000,00	R\$ 2.447.771,69	42,89%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 581.700,00	R\$ 295.810,59	50,85%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 35.679.000,00	R\$ 31.845.470,80	89,25%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 35.679.000,00	R\$ 31.845.470,80	89,25%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 32.318.336,10
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 32.318.336,10
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 625.554,12
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 3.216.447,58
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 28.476.334,40
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 658.525,00
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 27.817.809,40
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 322.239,16
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 27.495.570,24

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA - 2018

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 31.169.678,42	R\$ 29.333.911,75	94,11%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.730.514,13	R\$ 13.893.647,71	94,31%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 16.000,00	R\$ 15.806,95	98,79%
Outras Despesas Correntes	R\$ 16.423.164,29	R\$ 15.424.457,09	93,91%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 1.729.921,58	R\$ 1.637.517,97	94,65%
Investimentos	R\$ 1.247.204,58	R\$ 1.155.147,21	92,61%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 482.717,00	R\$ 482.370,76	99,92%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 32.983.600,00	R\$ 30.971.429,72	93,89%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.016.400,00	R\$ 826.859,56	81,35%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.016.400,00	R\$ 826.859,56	81,35%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 34.000.000,00	R\$ 31.798.289,28	93,52%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.405.000,00	R\$ 1.407.000,00	R\$ 1.248.327,36	R\$ 1.248.327,36	R\$ 1.248.327,36
04	Administração	R\$ 5.065.000,00	R\$ 5.180.795,54	R\$ 4.970.302,60	R\$ 4.568.804,19	R\$ 4.333.974,74
08	Assistência Social	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.404.402,02	R\$ 1.158.914,86	R\$ 1.010.094,52	R\$ 921.197,13
09	Previdência Municipal	R\$ 1.679.000,00	R\$ 1.679.000,00	R\$ 1.421.372,59	R\$ 1.421.210,92	R\$ 1.415.007,42
10	Saúde	R\$ 8.561.000,00	R\$ 9.136.085,82	R\$ 8.607.685,42	R\$ 8.497.567,46	R\$ 8.154.024,29
12	Educação	R\$ 8.083.000,00	R\$ 8.269.540,55	R\$ 7.945.718,21	R\$ 7.850.864,96	R\$ 7.633.792,96
13	Cultura	R\$ 600.000,00	R\$ 290.307,98	R\$ 262.042,67	R\$ 129.792,67	R\$ 126.748,16
15	Urbanismo	R\$ 865.000,00	R\$ 1.202.728,07	R\$ 1.146.034,78	R\$ 1.092.824,78	R\$ 969.017,62
16	Habitação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 433.000,00	R\$ 336.709,98	R\$ 307.282,24	R\$ 307.282,24	R\$ 275.984,43
18	Gestão Ambiental	R\$ 180.000,00	R\$ 280.521,14	R\$ 279.052,94	R\$ 226.239,06	R\$ 221.266,91
20	Agricultura	R\$ 375.000,00	R\$ 300.331,88	R\$ 257.844,19	R\$ 215.904,99	R\$ 209.083,87
23	Comércio e Serviços	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 10.000,00	R\$ 250.011,70	R\$ 250.011,70	R\$ 250.011,70	R\$ 250.011,70
26	Transporte	R\$ 3.465.000,00	R\$ 2.645.752,65	R\$ 2.532.158,62	R\$ 2.494.658,62	R\$ 2.397.123,37
27	Desporto e Lazer	R\$ 140.000,00	R\$ 101.695,67	R\$ 86.503,83	R\$ 86.503,83	R\$ 71.742,92
28	Encargos Especiais	R\$ 490.000,00	R\$ 498.717,00	R\$ 498.177,71	R\$ 498.177,71	R\$ 476.337,17
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 32.870.000,00	R\$ 32.983.600,00	R\$ 30.971.429,72	R\$ 29.898.265,01	R\$ 28.703.640,05
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 131.000,00	R\$ 150.150,00	R\$ 129.833,61	R\$ 129.833,61	R\$ 11.839,33
08	Assistência Social	R\$ 40.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 22.578,21	R\$ 22.578,21	R\$ 2.443,08
10	Saúde	R\$ 335.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 245.164,26	R\$ 245.164,26	R\$ 6.233,68
12	Educação	R\$ 500.000,00	R\$ 410.150,00	R\$ 366.113,08	R\$ 362.795,49	R\$ 40.405,82
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 10.000,00	R\$ 18.300,00	R\$ 12.938,83	R\$ 12.938,83	R\$ 3.825,96
17	Saneamento	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.019,54	R\$ 2.019,54	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.757,07	R\$ 1.757,07	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 12.768,33	R\$ 12.768,33	R\$ 630,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 53.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 33.686,63	R\$ 33.686,63	R\$ 4.496,72
27	Desporto e Lazer	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.130.000,00	R\$ 1.016.400,00	R\$ 826.859,56	R\$ 823.541,97	R\$ 69.874,59
		R\$ 34.000.000,00	R\$ 34.000.000,00	R\$ 31.798.289,28	R\$ 30.721.806,98	R\$ 28.773.514,64

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 3.716.000,00	R\$ 4.146.095,28	R\$ 3.983.305,90	96,07%
0011	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0212	ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO DE ALEVINOS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0262	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	R\$ 925.000,00	R\$ 1.276.371,79	R\$ 1.048.223,96	82,12%
0130	ASSISTÊNCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 445.000,00	R\$ 561.761,16	R\$ 524.684,91	93,40%
0160	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS	R\$ 835.000,00	R\$ 935.744,54	R\$ 909.793,36	97,22%
0210	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	R\$ 395.000,00	R\$ 320.331,88	R\$ 270.612,52	84,47%
0100	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 265.000,00	R\$ 160.030,23	R\$ 133.269,11	83,27%
0079	BLOCO DA ATENÇÃO BASICA	R\$ 6.998.000,00	R\$ 7.451.019,66	R\$ 6.959.209,60	93,39%
0200	CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 438.000,00	R\$ 341.709,98	R\$ 309.301,78	90,51%
0202	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	R\$ 23.000,00	R\$ 97.174,85	R\$ 107.174,85	110,29%
0272	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 145.000,00	R\$ 105.695,67	R\$ 86.503,83	81,84%
0150	ENSINO REGULAR DE SEIS A QUATORZE ANOS	R\$ 6.553.000,00	R\$ 7.018.715,71	R\$ 6.768.561,09	96,43%
0260	ESTRADAS VICINAIS	R\$ 1.592.000,00	R\$ 1.544.496,64	R\$ 1.477.645,76	95,67%
0220	FEIRAS MERCADOS E MATADOUROS	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0070	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO USO DO SOLO	R\$ 107.000,00	R\$ 183.946,29	R\$ 172.435,16	93,74%
0119	GESTÃO DE SAÚDE	R\$ 700.000,00	R\$ 759.389,00	R\$ 759.264,00	99,98%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0145	GESTÃO EDUCACIONAL	R\$ 835.000,00	R\$ 371.230,30	R\$ 343.670,99	92,57%
0056	GESTÃO FINANCEIRA	R\$ 1.929.000,00	R\$ 1.683.567,26	R\$ 1.615.008,02	95,92%
0036	MERENDA ESCOLAR	R\$ 350.000,00	R\$ 354.000,00	R\$ 289.805,85	81,86%
0066	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	R\$ 100.000,00	R\$ 291.378,98	R\$ 291.378,54	100,00%
0261	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E VIELAS	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0071	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 70.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	100,00%
0112	Previdência Social	R\$ 1.679.000,00	R\$ 1.679.000,00	R\$ 1.421.372,59	84,65%
0112	PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	Processo Legislativo	R\$ 1.410.000,00	R\$ 1.410.000,00	R\$ 1.248.327,36	88,53%
0170	PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS	R\$ 646.000,00	R\$ 295.307,98	R\$ 262.042,67	88,73%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0263	TRÂNSITO URBANO	R\$ 110.000,00	R\$ 93.446,98	R\$ 79.257,70	84,81%
0059	URBANISMO	R\$ 2.531.000,00	R\$ 2.234.469,82	R\$ 2.126.548,56	95,17%
0080	VIGILÂNCIA EM SAUDE	R\$ 753.000,00	R\$ 683.916,00	R\$ 609.691,17	89,14%
		R\$ 34.000.000,00	R\$ 34.000.000,00	R\$ 31.798.289,28	
		R\$ 34.000.000,00	R\$ 34.000.000,00	R\$ 31.798.289,28	93,52%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2018

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 32.318.336,10	R\$ 2.447.771,69	R\$ 34.766.107,79
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.216.447,58	R\$ 0,00	R\$ 3.216.447,58
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 29.101.888,52	R\$ 2.447.771,69	R\$ 31.549.660,21
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.313.104,03	R\$ 0,00	R\$ 1.313.104,03
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 27.788.784,49	R\$ 2.447.771,69	R\$ 30.236.556,18
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 29.333.911,75	R\$ 1.637.517,97	R\$ 30.971.429,72
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.420.783,59	R\$ 589,00	R\$ 1.421.372,59
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 27.913.128,16	R\$ 1.636.928,97	R\$ 29.550.057,13
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	-R\$ 124.343,67	R\$ 810.842,72	R\$ 686.499,05

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 1.608.914,62	R\$ 0,00	R\$ 1.608.914,62
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 1.608.914,62	R\$ 0,00	R\$ 1.608.914,62
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 1.608.914,62	R\$ 0,00	R\$ 1.608.914,62
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.420.783,59	R\$ 589,00	R\$ 1.421.372,59



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 188.131,03	-R\$ 589,00	R\$ 187.542,03

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.313.104,03	R\$ 0,00	R\$ 1.313.104,03
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.313.104,03	R\$ 0,00	R\$ 1.313.104,03
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 1.420.783,59	R\$ 589,00	R\$ 1.421.372,59

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 22.630.795,93	R\$ 295.810,59	R\$ 22.926.606,52	R\$ 15.048.772,09	R\$ 218.313,06	R\$ 15.267.085,15	R\$ 7.659.521,37	-R\$ 598.183,30
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 3.205.053,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.205.053,00	R\$ 990.314,76	R\$ 59.470,82	R\$ 1.049.785,58	-R\$ 4.254.838,58	-R\$ 550.848,32
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 147.494,51	R\$ 0,00	R\$ 147.494,51	R\$ 5.927.190,25	R\$ 38.992,52	R\$ 5.966.182,77	-R\$ 5.818.688,26	-R\$ 585.887,70
12	Serviços de Saúde	R\$ 391.970,58	R\$ 0,00	R\$ 391.970,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391.970,58	R\$ 35.422,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 895.508,95	R\$ 0,00	R\$ 895.508,95	R\$ 536.611,34	R\$ 0,00	R\$ 536.611,34	R\$ 358.897,61	R\$ 64.286,39
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.090.892,41	R\$ 0,00	R\$ 5.090.892,41	R\$ 3.071.643,25	R\$ 166.646,02	R\$ 3.238.289,27	R\$ 1.852.603,14	-R\$ 414.068,23



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.713.402,86	R\$ 137.265,40	R\$ 2.850.668,26	-R\$ 2.850.668,26	R\$ 814.849,46
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	-R\$ 3.000,00	-R\$ 88.114,78
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 3.406.191,20	R\$ 0,00	R\$ 3.406.191,20	R\$ 2.680.495,17	R\$ 206.171,74	R\$ 2.886.666,91	R\$ 519.524,29	R\$ 422.368,39
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.191.859,63	R\$ 0,00	R\$ 2.191.859,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.191.859,63	R\$ 443.691,67
		R\$ 31.549.660,21	R\$ 295.810,59	R\$ 31.845.470,80	R\$ 30.971.429,72	R\$ 826.859,56	R\$ 31.798.289,28	R\$ 47.181,52	-R\$ 456.484,42
		R\$ 31.549.660,21	R\$ 295.810,59	R\$ 31.845.470,80	R\$ 30.971.429,72	R\$ 826.859,56	R\$ 31.798.289,28	R\$ 47.181,52	-R\$ 456.484,42

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR - 2018

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2014	R\$ 1.068.209,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.058.209,81
2015	R\$ 641.453,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.453,37
2016	R\$ 126.189,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.123,38	R\$ 2.432,80	R\$ 114.633,56
2017	R\$ 1.387.333,69	R\$ 0,00	-R\$ 10.260,04	R\$ 595.471,96	R\$ 42.639,16	R\$ 738.962,53
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.076.482,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.076.482,30
	R\$ 3.223.186,61	R\$ 1.076.482,30	-R\$ 10.260,04	R\$ 614.595,34	R\$ 45.071,96	R\$ 3.629.741,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2014	R\$ 1.175.499,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.878,76	R\$ 0,00	R\$ 1.106.620,91
2015	R\$ 619.326,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.253,51	R\$ 0,00	R\$ 510.072,59
2016	R\$ 947.198,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.757,85	R\$ 0,00	R\$ 821.441,01
2017	R\$ 2.561.906,84	R\$ 0,00	R\$ 10.260,04	R\$ 1.133.974,07	R\$ 743.579,94	R\$ 694.612,87
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.948.292,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.948.292,34
	R\$ 5.303.931,47	R\$ 1.948.292,34	R\$ 10.260,04	R\$ 1.437.864,19	R\$ 743.579,94	R\$ 5.081.039,72
	R\$ 8.527.118,08	R\$ 3.024.774,64	R\$ 0,00	R\$ 2.052.459,53	R\$ 788.651,90	R\$ 8.710.781,29

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 16,02	R\$ 2.696.828,15	R\$ 831.618,03	R\$ 899.211,12	R\$ 182.862,63	R\$ 0,00	-R\$ 4.610.503,91	R\$ 908.338,77	-R\$ 5.518.842,68
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.588.218,95	R\$ 229.584,47	R\$ 527.997,06	R\$ 554.962,61	R\$ 367.046,68	R\$ 0,00	-R\$ 91.371,87	R\$ 57.863,90	-R\$ 149.235,77
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 94.638,41	R\$ 85.086,21	R\$ 552.132,93	R\$ 16.665,89	R\$ 0,00	-R\$ 748.523,44	R\$ 11.550,99	-R\$ 760.074,43
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 65.253,39	R\$ 0,00	R\$ 891,00	R\$ 0,00	R\$ 76,00	R\$ 0,00	R\$ 64.286,39	R\$ 0,00	R\$ 64.286,39
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.324.246,01	R\$ 134.706,06	R\$ 442.019,85	R\$ 2.829,68	R\$ 346.738,87	R\$ 0,00	R\$ 397.951,55	R\$ 46.312,91	R\$ 351.638,64
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 198.719,55	R\$ 240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.565,92	R\$ 0,00	R\$ 194.913,63	R\$ 0,00	R\$ 194.913,63
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.036.296,08	R\$ 206.334,76	R\$ 582.473,75	R\$ 1.099.085,54	R\$ 349.154,35	R\$ 0,00	-R\$ 1.200.752,32	R\$ 110.117,96	-R\$ 1.310.870,28



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 2.831,29	R\$ 206.334,76	R\$ 229.900,44	R\$ 1.099.085,54	R\$ 126.053,26	R\$ 0,00	-R\$ 1.658.542,71	R\$ 110.117,96	-R\$ 1.768.660,67
12/41 - Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 35.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.422,00	R\$ 0,00	R\$ 35.422,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 998.042,79	R\$ 0,00	R\$ 352.573,31	R\$ 0,00	R\$ 223.101,09	R\$ 0,00	R\$ 422.368,39	R\$ 0,00	R\$ 422.368,39
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 443.691,67
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 443.691,67
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 3.068.222,72	R\$ 3.132.747,38	R\$ 1.942.088,84	R\$ 2.553.259,27	R\$ 899.063,66	R\$ 0,00	-R\$ 5.458.936,43	R\$ 1.076.320,63	-R\$ 6.535.257,06



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 6.098.503,45	R\$ 0,00	R\$ 6.203,50	R\$ 0,00	R\$ 16.686,21	R\$ 0,00	R\$ 6.075.613,74	R\$ 161,67	R\$ 6.075.452,07
RPPS – Demais Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 6.098.503,45	R\$ 0,00	R\$ 6.203,50	R\$ 0,00	R\$ 16.686,21	R\$ 0,00	R\$ 6.075.613,74	R\$ 161,67	R\$ 6.075.452,07
TOTAL GERAL	R\$ 9.166.726,17	R\$ 3.132.747,38	R\$ 1.948.292,34	R\$ 2.553.259,27	R\$ 915.749,87	R\$ 0,00	R\$ 616.677,31	R\$ 1.076.482,30	-R\$ 459.804,99

APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA - 2018

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.068.206,70	R\$ 16,02	R\$ 3.068.222,72
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 9.603.479,78	R\$ 0,00	R\$ 9.603.479,78
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 6.535.273,08	R\$ 16,02	-R\$ 6.535.257,06

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 6.676.971,96	-R\$ 6.676.971,96	R\$ 16,02	R\$ 0,00	R\$ 16,02
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.588.218,95	R\$ 1.762.114,43	-R\$ 173.895,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 0,00	R\$ 550.848,32	-R\$ 550.848,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 65.253,39	R\$ 967,00	R\$ 64.286,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 414.068,23	-R\$ 414.068,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 1.324.246,01	R\$ 509.396,55	R\$ 814.849,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 198.719,55	R\$ 286.834,33	-R\$ 88.114,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.036.296,08	R\$ 1.164.393,39	-R\$ 128.097,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 2.831,29	R\$ 588.718,99	-R\$ 585.887,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 35.422,00	R\$ 0,00	R\$ 35.422,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 998.042,79	R\$ 575.674,40	R\$ 422.368,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 443.691,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 3.068.206,70	R\$ 9.603.479,78	-R\$ 6.535.273,08	R\$ 16,02	R\$ 0,00	R\$ 16,02
RECURSOS DO RPPS	R\$ 6.101.824,02	R\$ 23.051,38	R\$ 6.078.772,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.170.030,72	R\$ 9.626.531,16	-R\$ 456.500,44	R\$ 16,02	R\$ 0,00	R\$ 16,02

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.012.399,77
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.012.399,77
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 495.139,05
2.3.1. Internos	R\$ 495.139,05
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 517.260,72
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 517.260,72
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 0,00
5. Disponibilidade de Caixa	-R\$ 2.006.613,50
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.068.222,72
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 5.074.836,22
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 1.012.399,77
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 27.817.809,40
% da DC sobre a RCL	3,63%
% da DCL sobre a RCL	3,63%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 33.381.371,28
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 6.613.664,40
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 2.006.613,50
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 776.563,79
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.629.579,90
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 482.370,76
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.806,95
TOTAL	R\$ 498.177,71
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 27.817.809,40
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,79%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 27.817.809,40
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 4.450.849,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 4.005.764,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 16.690.685,64

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO - 2018

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.194.511,12
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 247.011,75
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.118.579,53
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 764.672,81
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 64.247,03
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 17.205.279,06
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.611.298,92
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 0,00
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 0,00
Cota Parte ICMS	R\$ 8.115.190,12
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 29.636,28
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 871.598,88
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 577.554,86
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 20.399.790,18
Valor mínimo - 25%	R\$ 5.099.947,54

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 6.665.491,33
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 11.464,61
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	-R\$ 11.464,61
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 465.762,11
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 85.086,21
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	-R\$ 85.086,21
SOMA (G) C+F	-R\$ 96.550,82

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 1.362.092,62
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 10.000,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 96.550,82
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 1.275.541,80
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 3.216.447,58
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 1.046.295,79
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 56.290,03
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 281.537,81
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 5.200.457,33
Total da Receita Base (J)	R\$ 20.399.790,18
Percentual sobre a receita base (K)	25,49%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Despesas relacionadas no Apêndice H deste relatório				R\$ 281.537,81
				R\$ 281.537,81



APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 4.966.926,77
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 29.422,06
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.238.289,27
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	64,81%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 3.148.000,00	R\$ 3.148.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 3.216.447,58	R\$ 3.216.447,58
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 4.996.348,83	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 6.042.644,62	R\$ 1.046.295,79

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE - 2018

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.194.511,12
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 247.011,75
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.118.579,53
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 764.672,81
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 64.247,03
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 17.205.279,06
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 7.611.298,92
Cota Parte ICMS	R\$ 8.115.190,12
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 29.636,28
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 871.598,88
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 577.554,86
Total receita base	R\$ 20.399.790,18
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.059.968,52

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 6.676.955,94
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 245.869,30
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 340.018,40
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 340.018,40
SOMA (G) C+F	-R\$ 340.018,40



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 5.966.182,77
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 340.018,40
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 5.626.164,37
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 240.329,97
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 5.385.834,40
Total da Receita Base (I)	R\$ 20.399.790,18
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	26,40%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL - 2018

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 16.591.379,06	R\$ 3.317,59
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 15.328.393,06	R\$ 3.317,59
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 15.328.393,06	R\$ 3.317,59
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 15.331.710,65	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 322.239,16	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 15.009.471,49	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 708.911,65	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 708.911,65	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 708.911,65	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 708.911,65	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 708.911,65	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 15.331.710,65	R\$ 14.622.799,00	R\$ 708.911,65
RCL (II)	R\$ 27.817.809,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 27.817.809,40		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	55,11%	52,56%	2,54%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 15.009.471,49	R\$ 14.300.559,84	R\$ 708.911,65
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 27.495.570,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 27.495.570,24		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	54,58%	52,01%	2,57%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 16.591.379,06	R\$ 3.317,59	R\$ 15.882.467,41	R\$ 3.317,59	R\$ 708.911,65	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 15.328.393,06	R\$ 3.317,59	R\$ 14.619.481,41	R\$ 3.317,59	R\$ 708.911,65	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 11.830.659,53	R\$ 0,00	R\$ 11.192.327,69	R\$ 0,00	R\$ 638.331,84	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 1.623.544,15	R\$ 3.317,59	R\$ 1.552.964,34	R\$ 3.317,59	R\$ 70.579,81	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 1.874.189,38	R\$ 0,00	R\$ 1.874.189,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.190.802,74	R\$ 0,00	R\$ 1.190.802,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 72.183,26	R\$ 0,00	R\$ 72.183,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00	R\$ 1.262.986,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 1.190.802,74	R\$ 0,00	R\$ 1.190.802,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 72.183,26	R\$ 0,00	R\$ 72.183,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.328.393,06	R\$ 3.317,59	R\$ 14.619.481,41	R\$ 3.317,59	R\$ 708.911,65	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 15.331.710,65		R\$ 14.622.799,00		R\$ 708.911,65	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 322.239,16		R\$ 322.239,16		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 15.009.471,49		R\$ 14.300.559,84		R\$ 708.911,65	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL - 2018

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.727.496,58
Impostos	R\$ 3.565.696,08
IPTU	R\$ 241.873,73
IRRF	R\$ 467.908,42
ITBI	R\$ 2.244.119,16
ISSQN	R\$ 611.794,77
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 159.897,88
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.902,62
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 7.374.591,12
FPM	R\$ 6.615.647,51
Transf. ITR	R\$ 728.667,61
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 30.276,00
Transferências do Estado	R\$ 7.818.244,43
ICMS	R\$ 7.266.013,76
IPVA	R\$ 504.317,34
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 47.913,33
TOTAL GERAL	R\$ 18.920.332,13
População do Município	10.081
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.324.423,24
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.410.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.248.327,36

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.306.627,50	R\$ 18.920.332,13	6,90%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.248.327,36	R\$ 18.920.332,13	6,59%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 708.911,65	R\$ 1.306.627,50	54,25%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 708.911,65	R\$ 27.817.809,40	2,54%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS - 2018

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 27.980.830,84	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.447.771,69	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 30.428.602,53	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 27.278.176,72	R\$ 1.936.628,15
Despesas Primárias de Capital	R\$ 949.126,16	R\$ 18.808,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 28.227.302,88	R\$ 1.955.436,15
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 245.863,50	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 0,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência PPA/2018

APÊNDICE - A

Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência PPA/2018

presença e autoridade, onde foi suspenso que seria suspenso
 cada, mas que também poderia ser incluído na ação
 de manutenção / inação do Gabinete da Secretaria Municipal
 de Administração. O ponto transcorreu com tranquilidade
 não havendo mais questionamento; a Senhora Lúcia passou
 a palavra a Senhora Zorilda que conduziu, agradecendo as
 ações e permitindo enfatizar sobre o não questionamento da
 assinatura do ~~texto~~ de presença. Então não sendo a maior
 idade de discutir todos os atos e valores que propostos
 aprovados, houve este entendimento lavrada, assinada
 si mim ~~Madam Amaring~~ ~~Luiz~~ e a chefe de Gabinete Lúcia
 Zaira Rida Lúcia. (R)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e
 dezessete, às dez horas, no Sala de Atos do Pólo Rui Barbosa,
 situado no Avenida Padre João Bosco nº 2918, Setor Industrial, município
 de Ribeirão Preto - Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se para realização da
 Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de
 Lei Orçamentária Anual - LOA, com a finalidade de aprovar
 os pontos essenciais e valores destinados a cada órgão do
 Poder Executivo. Foi iniciada a audiência explicando a im-
 portância do PPA, LDB e LOA, justificando os valores em
 razão do atual cenário econômico em que se encontra o municí-
 pio tal como o país, o quadro do Recurso Municipal, a
 organização para os serviços essenciais, o cumprimento dos
 limites constitucionais e Acordo Judicial, tais como os
 ACs; e a importância de assegurar recursos para os con-
 venios Estaduais e os Federais. Foi demonstrado o comparo-
 nio entre as Recitas de 2017 e previsão para 2018, usando
 a palavra a Senhora Zaira Rida ressaltando a importância
 do equilíbrio entre os recursos e Despesa Municipal e pre-
 viu ainda a Senhora Thaynara que nenhuma despesa
 pública pode ser executada sem estar em lei. Na sequen-

parência e autoridade, onde foi respondido que seria suspenso cada caso, mas que também poderia ser incluído na ação de manutenção / inação do gabinete da Secretaria Municipal de Administração. O evento transcorreu com tranquilidade não havendo mais questionamentos; a Senhora Lúcia passou a palavra a Senhora Zaira que concluiu, agradecendo a todos e persistiu a enfatizar sobre o não aquecimento da assinatura do texto de suspensão. Então, após a conclusão da discussão todos os acordos e valores que propostos foram aprovados através desta reunião laudada e assinada por mim Thayne Amorim, Dourado e a chefe de gabinete Lúcia Zaira Zilda Lúcia. (RFB)

Por volta de quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no sala de reuniões do Polo Rui Barbosa, situado no Avenida Padre João Bosco nº 2918, Setor Industrial, neste município, a equipe Técnico e Contábil do Prefeitura de Riberao do Sul - Estado de Mato Grosso, reuniu-se para realização da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, com o finalidade de apresentar os pontos essenciais e valores destinados a cada Ação da Administração. Foi iniciada a Audiência explicando a integração do PPA, LDD e LOA, justificando os valores em razão do custeio financeiro em que se encontra o município, não tal como o país, a queda dos Recursos Municipais, a priorização para os serviços essenciais, o cumprimento dos limites constitucionais e Acordo Judicial, mas com os TACs; e a importância de assegurar recursos para os Serviços Essenciais e os Judiciais. Foi demonstrado o campo de trabalho entre as Recitas de 2017 e previsão para 2018, usando de palavra a Senhora Zaira ressaltando a importância do equilíbrio entre os recursos e despesa Municipal e frisando ainda a Senhora Thayne que nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar em lei. Na sequência

Às vinte e quatro dias do mês de outubro do ano
de mil e oitocentos e dezessete, da legítima terra, no povoado
do Rio Branco, situado na Avenida Padre São José n.
Seter Industrial, neste município, foi realizada a Audiência
pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orgâ-
nica Anual - LOA, onde se registrou o seguinte rol de
Junta Municipal: Júlio Freitas, Rubem de Souza, Rubem de
Almeida, Nelson Barbosa da Silva, Paulo Rogério de Souza Carvalho,
Gomes Aguiar, Nelma Soares Aguiar, Dora Carvalho de Aguiar,
Martins Ferreira, Marly S. das Santos Lima, E-
merson de Moraes, Chaymara R. P. Trivato, Wander Uede Fe-
rreira, Pedro de Aguiar, e outros.

Em dez dias do mês de março, do ano de de-
za e dezeto, às treze horas e trinta minutos, junto ao
Rio Branco, atendendo a convocação do chefe do
Executivo, reuniu-se em Audiência Pública com o
to de apresentar, discutir e definir as prioridades e
do Administração Municipal (LDO para 2019), du-
ante a Audiência e registrou-se aqui o rol de pres-
tadores segue a lista: Chaymara R. P. Trivato,
Emerson de Moraes, Jacqueline Albuquerque Costa, Rubem de
Almeida, Júlio Freitas, Wander Uede Ferreira, Suiane S. de
Luz, Alcides da Silva, Nelson Emmanuel R. Lopes, Paulo
de Aguiar, Nelma Soares Aguiar, Dora Carvalho de Aguiar,
Gomes Aguiar, Nelma Soares Aguiar, Marly S. das Santos
Lima, Wander Uede Ferreira, Rubem de Souza,
Lucilene Leopoldo Souza, Luciana Scapellato, Fabiano
das Santos e Tarquias Freitas, sendo sob o batismo do



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - ANEXOS DA LDO/2018

APÊNDICE - B

ANEXOS DA LDO/2018



PROJETO DE LEI Nº 021/2017
DATA: 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2.018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.018 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º – As metas e prioridades do Município para o exercício 2.018 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);

IV – Quadro IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 10 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 10 / 2017



V – Quadro V – Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/2000);

VII – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000);

Artigo 3.º – Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2.018, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, mesmo que esses projetos não estejam previsto do plano Plurianual correspondente ao período de 2.018.

Parágrafo único – Em caso que os créditos especiais serão executados em mais de um exercício, o Poder Executivo deverá providenciar projeto de Lei aditiva ao Plano Plurianual acrescento a mesma ao exercício correspondente.

Artigo 4.º – A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º – A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5.º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.018 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017



g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6.º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; e
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde.

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais do fundo previdenciário cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio do fundo previdenciário não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

2º Turmo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turmo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

II - que os recursos do fundo devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.018, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão, definidos individualmente respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, o Poder Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de

2º Termo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Termo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

φ



eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11.º – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2º Turno

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18 / 12 / 2017

2º Turno

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04 / 12 / 2017

9



III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º – O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo os seus membros representar os seguintes setores:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde; e

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º – Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15.º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º – No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º – A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º – As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos

2º Termo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/12/2017

2º Termo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/12/2017

f



especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16.º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer;
- II – Policias Civil e Militar;
- III – Indea;
- IV – Fema;
- V – Tribunal Regional Eleitoral;
- VI – Exatoria Estadual; e
- VII – IBAMA.

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos Artigos. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º – Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º. 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente até no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/12/2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/12/2017

P



§ 1º – Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º – Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.018 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21.º – Até 30 de Novembro de 2017, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.018, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 20 DE OUTUBRO DE 2017.


REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017



1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/12/17
Isabel Fernandes Santos de Castro

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

PARECER Nº. 027/2017, C. P.U. , EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DA COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RELATORA: ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO

Após estudos e análises da Comissão, fora acordado que a Lei de Diretrizes Orçamentária compreenderá metas e prioridades da administração pública municipal, a qual esta inclusa as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

Considerando que a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, em seus artigos determinam competência e exclusividade do executivo na iniciativa das Leis Orçamentárias.

Considerando ainda, que o Orçamento do Município constitui no controle da administração, que fica restrita a execução das despesas no período e limites estabelecidos.

Portanto Senhores Vereadores, Sou de Parecer Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 021/2017 em seu todo.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE ÚNICA, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Isabel Fernandes Santos de Castro

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO
RELATORA CPU

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/12/2017
Paulo Schuh

Pelas Conclusões...

Fausto Francisco de Oliveira

FAUSTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPU

José Soares de Sousa

JOSÉ SOARES DE SOUSA
VICE - PRESIDENTE CPU

Altamiro Schneider

ALTAMIRO SCHNEIDER
MEMBRO CPU

Paulo Schuh

PAULO SCHUH
MEMBRO CPU



ANEXOS

• ILDO

• ANO 2018

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Discriminação das Receitas

Seleção Emitir somente as contas com valor; Alteração em 01/01/2018 (C)

J. J. T. J. J.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04 / 12 / 2017

J. J. T. J. J.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.3.2.1.00.1.3.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.1.3.2.1.00.1.4.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.1.3.2.1.00.1.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	8.000,00	10.000,00	12.000,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	283.000,00	305.000,00	350.000,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	33.000,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.000,00	0,00	0,00
4.1.6.9.0.0.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000,00	305.000,00	350.000,00
4.1.6.9.0.99.0.0.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000,00	305.000,00	350.000,00
4.1.6.9.0.99.1.0.0.0.00.00	Outros Serviços	250.000,00	305.000,00	350.000,00
4.1.6.9.0.99.1.1.0.0.00.00	Outros Serviços - Principal	250.000,00	305.000,00	350.000,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	25.574.000,00	28.200.400,00	30.839.000,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.459.000,00	10.340.400,00	11.223.000,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.459.000,00	10.340.400,00	11.223.000,00
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União	7.300.000,00	8.000.000,00	8.700.000,00
4.1.7.1.8.0.1.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
4.1.7.1.8.0.1.2.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.500.000,00	7.000.000,00	7.500.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	100.000,00	150.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	100.000,00	150.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100.000,00	150.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.0.1.4.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	100.000,00	150.000,00	200.000,00
4.1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00	700.000,00	800.000,00
4.1.7.1.8.0.1.5.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	600.000,00	700.000,00	800.000,00
4.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	85.000,00	96.400,00	107.000,00
4.1.7.1.8.0.2.0.0.0.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	6.400,00	7.000,00
4.1.7.1.8.0.2.1.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	6.400,00	7.000,00
4.1.7.1.8.0.2.6.0.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	90.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.0.2.6.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	90.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.0.3.0.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.450.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.0.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.450.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1.450.000,00	1.530.000,00	1.610.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.01.00.00.00	Bloco Atenção Básica	920.000,00	970.000,00	1.020.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.01.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - ACS	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.01.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - PAB FIXO	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.01.03.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal	50.000,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.01.04.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Saúde da Família	320.000,00	330.000,00	340.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.01.05.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Prog. Especif. Compens. Regionais	230.000,00	240.000,00	250.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.02.00.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	120.000,00	130.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.02.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Piso Fixo e Promoção da Saúde - PFPVS	120.000,00	130.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.03.00.00.00	Bloco Assistência Farmacêutica	60.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.7.1.8.0.3.1.1.03.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Programa Farmácia Básica	60.000,00	70.000,00	80.000,00

J

Naureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Disseminação das Receitas

Seleção - Emitir somente as contas com valor - Alteração em 01/01/2018 (C)

1º Termo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

2º Termo
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Bloco Média e Alta Complexidade	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Transferência de Recursos do SUS - Média e Alta Complexidade	350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	139.000,00	168.000,00	197.000,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	139.000,00	168.000,00	197.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	139.000,00	168.000,00	197.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - ProJovem	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - PETI Variavel	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Piso Basico	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - IGD	25.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - PAIF	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - CRAS	40.000,00	50.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - PVMC	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	435.000,00	486.000,00	539.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDI	129.000,00	154.000,00	181.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	129.000,00	154.000,00	181.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Alimentação Pré-Escolar	70.000,00	80.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Alimentação Creche	15.000,00	20.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Alimentação Indígenas	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Mais Educação - Fundamental	30.000,00	35.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Alimentação Escolar Fundamental	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Alimentação AEE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte d	40.000,00	50.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	40.000,00	50.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNE	1.000,00	2.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.615.000,00	12.860.000,00	14.116.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	11.615.000,00	12.860.000,00	14.116.000,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.125.000,00	12.337.000,00	13.551.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	600.000,00	700.000,00	800.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00	700.000,00	800.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	12.000,00	15.000,00

(Handwritten mark)

João Tundo

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/12/2017

João Tundo

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/12/2017

Cont.	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00	12.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	20.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	20.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.505.000,00	2.605.000,00	2.706.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.505.000,00	2.605.000,00	2.706.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Cota-Parte Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	Transferência do Estado P/Assistência Social	5.000,00	5.000,00	6.000,00
4.1.7.2.8.02.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/8	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/8	2.000,00	3.000,00	4.000,00
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	80.000,00	91.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	80.000,00	91.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	80.000,00	91.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Bloco Atenção Básica	35.000,00	41.000,00	47.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Programa Saúde da Família	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	Programa Saúde Bucal	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	Programa Pascal	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.04.00	Programa Inc. ao Alcance de Metas de Atenção Básica	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.05.00	Programa Diabetes Mellitus	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.06.00	Programa Farmácia Básica	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco Regionalização	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	Programa UDR - Unidade de Hemoterapia - Agência Transfuncional	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Bloco Média e Alta Complexidade	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.01.00	Programa Média e Alta Complexidade	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco Inc.Fin.Consorcio Intermunicipal - PAIC	20.000,00	22.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Programa PAIC	20.000,00	22.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	22.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	400.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	400.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	18.000,00	20.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	18.000,00	20.000,00	30.000,00
4.1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
4.1.7.5.8.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básic	4.500.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	900.000,00	1.100.000,00	1.300.000,00
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500.000,00	600.000,00	700.000,00
4.1.9.2.0.0.0.00.00.00	Restituições	500.000,00	600.000,00	700.000,00
4.1.9.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	500.000,00	600.000,00	700.000,00
4.1.9.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	500.000,00	600.000,00	700.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Destinação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor. Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 5/5
 Data: 20/11/2017
2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Conta	Descrição	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	500.000,00	600.000,00	700.000,00
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	400.000,00	500.000,00	600.000,00
4.1.9.0.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	400.000,00	500.000,00	600.000,00
4.1.9.0.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	400.000,00	500.000,00	600.000,00
4.1.9.0.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	400.000,00	500.000,00	600.000,00
4.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	5.706.000,00	4.551.000,00	3.206.000,00
4.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	5.706.000,00	4.551.000,00	3.206.000,00
4.2.4.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.636.000,00	2.771.000,00	1.503.000,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências da União	3.636.000,00	2.771.000,00	1.503.000,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	736.000,00	671.000,00	103.000,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	736.000,00	671.000,00	103.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	736.000,00	671.000,00	103.000,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.900.000,00	2.100.000,00	1.400.000,00
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	900.000,00	600.000,00	200.000,00
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	900.000,00	600.000,00	200.000,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Trans	2.000.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Tran	2.000.000,00	1.500.000,00	1.200.000,00
4.2.4.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal, e de suas Entidades	2.070.000,00	1.780.000,00	1.703.000,00
4.2.4.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.070.000,00	1.780.000,00	1.703.000,00
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00	380.000,00	290.000,00
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00	380.000,00	290.000,00
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00	380.000,00	290.000,00
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	100.000,00	200.000,00
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	400.000,00	100.000,00	200.000,00
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	400.000,00	100.000,00	200.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.290.000,00	1.300.000,00	1.213.000,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Tr	1.290.000,00	1.300.000,00	1.213.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em T	1.290.000,00	1.300.000,00	1.213.000,00
4.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.148.000,00	-3.490.400,00	-3.833.000,00
4.9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.148.000,00	-3.490.400,00	-3.833.000,00
4.9.1.7.0.0.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERENCIA CORRENTE	-3.148.000,00	-3.490.400,00	-3.833.000,00
4.9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências P/Formação do FUNDEB - União	-1.426.000,00	-1.548.000,00	-1.670.000,00
4.9.1.7.1.01.0.0.00.00.00	Dedução de Receita P/Formação do Fundeb - FPM	-1.300.000,00	-1.400.000,00	-1.500.000,00
4.9.1.7.1.02.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/Formação do Fundeb - ITR	-120.000,00	-140.000,00	-160.000,00
4.9.1.7.1.03.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/Formação do Fundeb - ICMS Desoneração LC 87/96	-6.000,00	-8.000,00	-10.000,00
4.9.1.7.2.01.0.0.00.00.00	Deduções de Transferências P/Formação do FUNDEB - Estado	-1.722.000,00	-1.942.400,00	-2.163.000,00
4.9.1.7.2.02.0.0.00.00.00	Dedução de Receita P/Formação do Fundeb - ICMS	-1.600.000,00	-1.800.000,00	-2.000.000,00
4.9.1.7.2.02.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/Formação do Fundeb - IPVA	-120.000,00	-140.000,00	-160.000,00
4.9.1.7.2.03.0.0.00.00.00	Dedução de Receita P/Formação do Fundeb - IPI	-2.000,00	-2.400,00	-3.000,00
	Total geral:	34.000.000,00	36.000.000,00	38.000.000,00

(Handwritten signature)

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 1/20
Data: 20/11/2017

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO									
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO									
12	2.004 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERVICOS DO GAB. PREFEITO	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	770.000,00	811.200,00	856.500,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
13	2.005 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERVICOS DE ASS. E PLANEJAMENTO	A	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.200,00	5.500,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
14	2.007 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERVICOS DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR - JMS	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	22.000,00	23.200,00	24.400,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
15	2.008 - MANUT.E ENC.COM A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO - UMC	A	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
171	1.181 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA GABINETE DO PREFEITO	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
172	1.182 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERM.P/GABINETE DO PREFEITO	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
173	1.183 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA PREFEITURA	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
16	1.002 - AMPLIACAO DE CANAIS DE TELEVISAO Melhoramento dos canais de televisão(M2)	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	2.375.000,00	2.557.500,00	2.750.100,00
2.375.000,00									
2.000,00									
2.200,00									
17	1.003 - AMPLIACAO PREDIO DA PREFEITURA Ampliação e reforma do predio da prefeitura(M2)	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Unidade: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES									
18	2.009 - MANUT/ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	2.043.000,00	2.208.500,00	2.381.000,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									

Natureza Jurídica não encontrada

PRFETURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção em 01/01/2018 (C)

Proj.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
19	2.010 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE RECURSOS HUMANOS	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	87.000,00	91.600,00	97.300,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
20	2.011 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. ALMOXARIFADO	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	112.000,00	118.400,00	125.400,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
21	1.409 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC ADMINISTRACAO	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	40.000,00	42.000,00	45.000,00
Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)									
23	1.410 - AQUISICAO DE MOTOCICLETAS	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	8.000,00	8.300,00	8.500,00
Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)									
24	1.411 - AQUISICAO DE TERRENOS P/INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir terrenos necessarios para instalações de predos publicos.(UN)									
235	2.148 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO P/SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	33.000,00	34.000,00	35.000,00
236	2.149 - REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	10.800,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
25	2.016 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. TRIBUTAÇÃO	A	1 04.123.0056	3.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	217.000,00	229.400,00	242.200,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
26	2.014 - MANUT/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS E UNIDADES	A	1 04.123.0056	3.0.00.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	432.000,00	456.300,00	482.600,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Página: 2/20
Data de processamento: 14/12/2020
Página 132 de 203

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 3/20

Data: 20/11/2017

João Mano

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/12/2017

João Mano

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/12/2017

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
27	2.015 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE CONTABILIDADE	A	1 04.123.0056	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	337.000,00	357.800,00	376.200,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salário/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
28	2.249 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE TESOUREARIA	A	1 04.123.0056	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salário/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
29	9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R	1 99.999.0999	9.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
Dar suporte orçamentário nas dotações aos órgãos e unidades administrativas(M)									
30	1.412 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	P	1 28.841.0056	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.000,00
Firmar contratos de parcelamentos com os regimes geral de previdencia RPPS(UN)									
31	1.413 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SEC. DE FINANÇAS	P	1 04.123.0056	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	40.000,00	41.000,00	42.000,00
Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)									
32	1.414 - AQUISICAO DE MOTOCICLETA	P	1 04.123.0056	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	8.000,00	8.400,00	9.000,00
Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)									
167	2.255 - RECOLHIMENTO DE PASEP	A	1 04.331.0056	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	340.000,00	360.000,00	380.000,00
Formação do patrimonio do servidor público - PASEP(UN)									
237	2.150 - REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO	A	1 04.123.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
Unidade: 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO									
33	2.034 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DO GAB. SEC. DE EDUCACAO	A	1 04.122.0003	3.0.00.00.00.00.00 00010999		01.00.00	8.776.000,00	9.277.980,00	9.814.000,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salário/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									

2017 m n o
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/12/2017

2017 m n o
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04/12/2017

Proj. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade: 05.02 - DIVISAO DE ENSINO								
36 2.037 - MANUT/ENCARGOS COM A DIVISAO DE ENSINO	A	1 12.361.0150	3.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00			
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
37 2.040 - MANUT/ENCARGOS COM O PNATE - UNIAO	A	1 12.361.0150	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	32.590.000,00	34.589.800,00	36.552.800,00
Manter todas as açõe voltada aos programas educacionais(M)								
48 1.417 - AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.PARA AS ESCOLAS DO CAMPO E URBANA	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir equipamentos de informatica necessarios a realizaçõe das atividades dos setores melhorando(UN)								
49 1.418 - AMPLIACAO DE SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS URBANAS E RURAL	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriaçõe e construçõe de predios publicos necessarios a realizaçõe de obra(M2)								
50 1.419 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriaçõe e construçõe de predios publicos necessarios a realizaçõe de obra(M2)								
52 1.421 - CONSTRUCAO DE SALAS DE VIDEO NAS ESCOLAS DO CAMPO	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriaçõe e construçõe de predios publicos necessarios a realizaçõe de obra(M2)								
53 1.422 - CONSTRUCAO DE SALA DE REFORÇO NAS ESCOLAS	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriaçõe e construçõe de predios publicos necessarios a realizaçõe de obra(M2)								
61 1.430 - CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA NAS ESCOLAS DO CAMPO E URBANA	P	1 12.361.0170	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriaçõe e construçõe de predios publicos necessarios a realizaçõe de obra(M2)								
63 1.432 - CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00 000010101		01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriaçõe e construçõe de predios publicos necessarios a realizaçõe de obra(M2)								

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 5/20

Data de processamento: 14/02/2020

20 Junho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/12/2017

20 Junho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/12/2017

Proj. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade: 05.02 - DIVISAO DE ENSINO								
64 1.433 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SEC EDUCACAO Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	32.590.000,00	34.589.800,00	36.552.800,00
65 1.434 - CONSTRUCAO DE GARAGENS PARA VEICULOS EDUCACAO Adquirir imóveis p/ desapropriação e construção de prédios públicos necessários a realização de obra(M2)	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	8.776.000,00	9.277.980,00	9.814.000,00
66 1.435 - AQUISICAO DE FROTAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010102	01.00.00	1.043.000,00	1.101.340,00	1.167.700,00
174 1.184 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF ANTONIETA MELGES CAMARGO	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	30.000,00	32.000,00	33.500,00
175 1.185 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. PARA AS ESCOLAS DO CAMPO E URBANA	P	1 12.361.0145	3.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
176 1.186 - AMPLIAÇÃO DA EMR TANCREDO NEVES	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
177 1.187 - AMPLIAÇÃO DA EMGEF PRIMOROSA	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
178 1.188 - AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. PIEMR TRANCREDO NEVES E PRIMOROSA	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
179 1.189 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
180 1.190 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA PRIMOROSA	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
181 1.191 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMR JOÃO BONIFÁCIO PIRES	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
184 1.194 - INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS ESCOLAS DO CAMPO E URBANAS	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
185 1.195 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO P.A SANTA RITA	P	1 12.361.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
238 2.151 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	A	1 12.361.0145	3.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	70.000,00	74.000,00	78.400,00
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
2.041 - MANUT/ ENCARGOS COM OS SERV. DAS CRECHES Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)	A	1 12.365.0160	3.0.00.00.00.00.00	00010101	01.01.02	925.000,00	978.500,00	1.034.200,00
						775.000,00	820.500,00	866.200,00

Proj.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
56	1.425 - AMPLIAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	P	1 12.365.0160	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.01.02	50.000,00	53.000,00	56.000,00
	Adquirir imóveis p/ desapropriação e construção de prédios públicos necessários a realização de obra(M2)						10.000,00	10.500,00	11.200,00
182	1.192 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO P/AS SERIES INICIAIS DAS ESC.MUNICIPAIS	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010099	01.00.00	20.000,00	21.000,00	22.400,00
183	1.193 - CONST.COBERTURA DA QUADRA E REFORMA NA EMEF PROF.MARIA DO SOCORRO	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
186	1.196 - AQUIS.EQUIP.E MAT.PERM.P/EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DO CAMPO	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
187	1.197 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CMEI 05 DE MAIO	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
188	1.198 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
189	1.199 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA AS CMEIS	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
190	1.200 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CMEI OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
191	1.201 - INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO NAS CMEIS	P	1 12.365.0145	4.0.00.00.00.00.00	00010101	01.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Unidade: 05.06 - FUNDEB									
42	2.035 - MANUT.E ENC.COM REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROF. 60%	A	1 12.361.0150	3.0.00.00.00.00.00	00010103	01.02.01	5.770.000,00	6.099.700,00	6.451.100,00
	Dar as unidades administrativas condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)						3.150.000,00	3.329.000,00	3.522.500,00
43	2.036 - MANUT/ ENCARGOS COM DESEN. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	A	1 12.361.0150	3.0.00.00.00.00.00	00010104	01.02.03	2.610.000,00	2.760.100,00	2.917.400,00
	Dar as unidades administrativas condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)						10.000,00	10.600,00	11.200,00
Unidade: 05.07 - SALARIO EDUCACAO									
44	2.213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SALARIO EDUCACAO	A	1 12.361.0150	3.0.00.00.00.00.00	00010102	01.01.01	120.000,00	126.940,00	134.400,00
	Manter todas as ações voltada aos programas educacionais(M)						120.000,00	126.940,00	134.400,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório de Despesas - Planejadas

Seleção em 01/01/2018 (C)

Página 7/20

Data: 20/11/2017

20 Junho
 Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18 / 12 / 2017

20 Junho
 Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Proj. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
Unidade: 05.08 - ENSINO SUPERIOR								
45 2.888 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR	A	12.364.0145	3.0.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	340.000,00	359.200,00	380.000,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
78 1.447 - CONSTRUCAO DO MURO DO POLO (UAB)	P	12.364.0145	4.0.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(UN)								
80 1.449 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS - UAB	P	12.364.0145	4.0.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Dotar as unidades administrativas de material permanente para melhoria no atendimentos e das inform(UN)								
81 1.450 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	P	12.364.0145	4.0.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir equipamentos de informatica necessarios a realização das atividades dos setores melhorando(UN)								
Unidade: 05.09 - MERENDA ESCOLAR								
34 2.248 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	A	12.361.0036	3.0.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	200.000,00	212.000,00	224.000,00
Decentralização da merenda escolar, tomando mais diversificada e nutritiva(M)								
35 2.038 - MERENDA ESCOLAR CRECHE E PRE-ESCOLAR	A	12.365.0036	3.0.0.00.00.00.00.00	00010999	01.00.00	120.000,00	127.000,00	134.000,00
Decentralização da merenda escolar, tomando mais diversificada e nutritiva(M)								
239 2.152 - MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DO CAMPO INDIGENA	A	12.365.0036	3.0.0.00.00.00.00.00	00010999	01.00.00	30.000,00	32.000,00	33.500,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
84 2.275 - CAMPANHA DE HIGIENE EM PARCERIA COM A EDUCACAO	A	10.301.0079	3.0.0.00.00.00.00.00	00010202	02.04.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
Promover a campanha de prevencao a saude(UN)								
86 2.026 - MANUT/ENCARGOS COM PISO DE ATENÇÃO BASICA	A	10.301.0079	3.0.0.00.00.00.00.00	00010202	02.00.00	650.000,00	687.000,00	727.000,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio (M)								
			4.0.0.00.00.00.00.00	00010202	02.00.00	5.000,00	5.300,00	5.500,00

2º Tm no

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/12/2017

2º Tm no

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/12/2017

Proj. / Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Unidade: 06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
87 2.027 - MANUT/ENCARGOS COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	32.590.000,00	34.589.800,00	36.552.800,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
88 2.028 - MANUT/ENCARGOS COM OS AGENTES COM. DE SAUDE - ACS	A	1 10.305.0080	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	8.896.000,00	9.396.670,00	10.116.100,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
89 2.029 - MANUT/ ENCARGOS COM PROG. DE EPID. DE DOENÇAS - TEECD	A	1 10.305.0080	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	3.171.000,00	3.344.730,00	3.547.200,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
90 2.030 - MANUT/ENCARGOS COM AS AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA.	A	1 10.304.0080	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	735.000,00	777.500,00	821.700,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
91 2.031 - MANUT/ENCARGOS COM PIMS II	A	1 10.301.0130	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
92 2.032 - MANUT/ ENCARGOS COM PROGRAMA - FAE	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
93 2.033 - MANUT/ENCARGOS COM PROGRAMA - PSB	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.00.00	02.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
164 2.889 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.01.00	02.01.00	90.000,00	95.000,00	100.600,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
165 2.887 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC-	A	1 10.301.0130	3.0.00.00.00.00.00 00010202	02.01.00	02.01.00	145.000,00	152.900,00	162.200,00
Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio.(M)								
			4.0.00.00.00.00.00 00010202	02.01.00	02.01.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00

2º Turno

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04 / 12 / 2017

1º Turno

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Pror.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA										
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
166	2.881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAMAB E URD Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio. (M)	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010202	02.01.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
240	2.153 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NASF	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	80.000,00	84.700,00	89.600,00
242	2.155 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE TABAGISMO	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
243	2.156 - MANUTENÇÃO COM A PROTESES DENTÁRIAS	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
244	2.157 - MANUTENÇÃO COM O PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
248	2.261 - PROGRAMA PASCAR NOS PAS e NOVO PARAISO Realizar ações voltadas aos programas de saude existente no municipio. (M)	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010202	02.00.00	23.000,00	24.400,00	25.800,00
Unidade: 06.03 - DIVISAO DE SAUDE										
83	1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/O HOSPITAL MUNICIPAL Adquirir equipamentos para o hospital municipal (UN)	P	1	10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	5.725.000,00 20.000,00	6.051.940,00 21.200,00	6.568.900,00 22.400,00
85	2.025 - MANUTENCARGOS COM OS SERV. DE SAUDE Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)	A	1	10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	4.960.000,00	5.243.340,00	5.713.300,00
95	1.453 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL Adquirir imóveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(UN)	P	1	10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00.00	00010202	02.00.00	25.000,00 30.000,00	26.500,00 31.800,00	28.000,00 33.500,00
102	2.262 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM O CISMA Firmar convenio com hospital regional - cisma(M)	A	1	10.301.0119	3.0.00.00.00.00.00.00	00010201	00.00.00	350.000,00	370.000,00	391.000,00
105	1.461 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE E CENTRO DE REABILITAÇÃO Adquirir imóveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)	P	1	10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00.00	00010201	02.00.00	30.000,00	31.800,00	33.500,00

Natureza Jurídica não encontrada

PRFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 01/01/2018 (C)

19/09/2018

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/19/2018

Página: 10/20

Data: 20/11/2017

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/11/2017

Pror.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 06.03 - DIVISAO DE SAUDE									
	107 1.463 - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE CENTRO DE REABILITACAO	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Dotar as unidades administrativas de material permanente para melhoria no atendimentos e das inform(UN)									
192	1.202 - INFORMATIZACAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	P	1 10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
193	1.203 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/UNIDADE CENTRO REABILITACAO	P	1 10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
194	1.204 - AMPLIACAO DA SALA DE VACINA	P	1 10.302.0119	3.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
195	1.205 - AMPLIACAO E AQUIS. EQUIP. PARA SALA DE ESTERILIZACAO	P	1 10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	20.000,00	21.000,00	22.400,00
196	1.206 - AMPLIACAO DO BERCÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	1 10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
197	1.207 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANIL	P	1 10.604.0080	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
198	1.208 - CONSTRUÇÃO DE MURO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
199	1.209 - AQUIS. EQUIP. PARA UNIDADES BASICAS DE SAÚDE	P	1 10.301.0119	3.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
200	1.210 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DO PSF	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
201	1.211 - AQUIS. EQUIP. P/LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
203	1.213 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE TIPO II	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
204	1.214 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
205	1.215 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	P	1 10.302.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	50.000,00	53.000,00	56.000,00
206	1.216 - IMPLANTACAO DO TFD	P	1 10.301.0119	4.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
241	2.154 - MANUTENÇÃO COM A CENTRAL DE REGULACAO MUNICIPAL	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
267	2.260 - CAMPANHA DE PREVENCAO A DOENCA SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS	A	1 10.301.0079	3.0.00.00.00.00.00 00010201	02.00.00	02.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
Promover a campanha de prevencao a saude(UN)									

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRO

LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relatório de Despesas - Planejadas

Selido: Alteração em 01/01/2018 (C)

2017

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/12/2017

2017

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/12/2017

Página: 11/20
Data: 20/11/2017

Item	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA Órgão: 07.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL Unidade: 07.01 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL 115 2.019 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.GAB.SEC.BEM ESTAR									
116	2.020 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	32.590.000,00	34.589.800,00	36.552.800,00
	Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)						1.190.000,00	1.257.700,00	1.321.600,00
							985.000,00	1.040.500,00	1.092.300,00
							265.000,00	280.300,00	296.500,00
							5.000,00	5.300,00	5.600,00
							300.000,00	316.800,00	335.500,00
117	2.120 - MANUT/ENC. COM O PROGRAMA DO CRAS	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
	Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)						105.000,00	110.900,00	117.300,00
118	2.267 - APOIO A PESSOA IDOSA	A	1 08.241.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
	Firmar ações voltadas as pessoas idosas e aos portadores de deficiências(UN)						5.000,00	5.300,00	5.600,00
120	2.268 - MANUTENCAO COM PROGRAMA PET	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
	Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)						5.000,00	5.300,00	5.600,00
121	2.269 - MANUTENCAO COM PROGRAMA PAIF	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
	Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)						5.000,00	5.300,00	5.600,00
122	2.270 - MANUTENCAO COM PROGRAMA IGD	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
	Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)						5.000,00	5.300,00	5.600,00
123	2.271 - MANUTENCAO COM PROGRAMA PVMC	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
	Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)						5.000,00	5.300,00	5.600,00
124	2.272 - MANUTENCAO COM PROGRAMA FUPIS	A	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.900,00	16.800,00
	Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)						5.000,00	5.300,00	5.600,00
125	2.217 - CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA O CONSELHO TUTELAR	P	1 08.243.0100	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.600,00	11.200,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleração em 01/01/2018 (C)

Página: 12/20

Data: 20/11/2017

2º Junho
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

2º Junho
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Proj.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
07.00	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						32.590.000,00	34.589.800,00	36.552.800,00
07.01	- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL						1.190.000,00	1.257.700,00	1.321.600,00
208	1.218 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.Permanente P/CONSELHO TUTELAR	P	1 08.243.0100	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	985.000,00	1.040.500,00	1.092.300,00
							10.000,00	10.600,00	11.200,00
209	1.219 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR	P	1 08.243.0100	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.800,00
210	1.220 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	P	1 08.243.0262	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	40.000,00	42.000,00	34.800,00
211	1.221 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	P	1 08.244.0262	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
212	1.222 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ASSIST.SOCIAL	P	1 08.244.0262	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00	21.200,00	22.500,00
213	1.223 - REFORMA DA FEIRA COBERTA	P	1 08.244.0262	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
214	1.224 - FORTALECIMENTO DE PARCERIAS COM SENAI, SENAC E SENAR	P	1 08.244.0262	3.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.600,00
215	1.225 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO PARA PALESTRA E CURSOS	P	1 08.244.0262	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	20.000,00	21.200,00	22.500,00
Unidade: 07.02 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
119	2.018 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	1 08.243.0100	3.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	205.000,00	217.200,00	229.300,00
							200.000,00	211.900,00	223.700,00
Manter junto ao estado e a união os programas que beneficia aos menos favorecidos.(M)									
08.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						5.000,00	5.300,00	5.600,00
08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						425.000,00	448.950,00	673.300,00
127	2.250 - MANUT/ENCARGOS COM O SERV. DE AGRICULTURA	A	1 20.481.0210	3.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	425.000,00	448.950,00	673.300,00
							305.000,00	322.500,00	542.300,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
128	2.050 - MANUT/ENC.COM OS SERV. DE INDUST.COM. DE ABASTECIMENTO	A	1 23.605.0220	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
							9.000,00	9.500,00	10.000,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
							1.000,00	1.050,00	1.100,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2018 (C)

Página: 13/20

Data: 20/11/2017

20 de Junho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18 / 12 / 2017

20 de Junho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 09 / 12 / 2017

Proj.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
131	1.489 - CRIACAO DE MERCADO LIVRE	P	1 23.692.0220	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir: imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)									
132	1.490 - CRIACAO DE LABORATORIO DE ALEVINOS	P	1 20.605.0212	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir: imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)									
134	1.492 - REFORMA DO PREDIO DA EMPAER	P	1 20.481.0210	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir: imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)									
136	1.494 - CONST.BARRACOES DAS FARINHEIRAS E MINI LATICINIO E DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	P	1 20.692.0210	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir: imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)									
137	1.495 - AQUISICAO DE VEICULOS	P	1 20.605.0210	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	35.000,00	37.000,00	36.000,00
Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)									
216	1.226 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.P/SEC.DE AGRICULTURA	P	1 20.606.0210	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.100,00
245	2.159 - REALIZACAO DE PROJETOS PARA SEC.DE AGRICULTURA	A	1 20.606.0210	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	20.000,00	21.100,00	22.400,00
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
138	2.044 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE TRANSPORTE	A	1 26.782.0059	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	1.691.000,00	1.837.250,00	1.992.100,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									
139	2.273 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM OS SERVICOS URBANOS	A	1 15.452.0059	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.500,00
Manutenção e encargos sociais dos órgãos e unidades administrativas(M)									
139	2.051 - MANUT/ENC. COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	A	1 26.782.0260	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)									

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
 LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção - Alteração em 01/01/2018 (C)

22/11/2017
 J. T. M. N. O.
 Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 04/12/2017

Página: 14/20
 Data: 20/11/2017
 Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18/12/2017

Proj. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
142 1.468 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS VICINAIS	P	1 26.782.0260	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	32.590.000,00 4.791.000,00 4.353.000,00 5.000,00	34.589.800,00 5.116.650,00 4.653.050,00 5.300,00	36.552.800,00 4.854.200,00 4.364.800,00 5.600,00
Construir Pontes e pontilhões nas estradas vicinais com o objetivo de melhorar a escoação dos produt(M2)								
143 1.469 - ABERTURA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	P	1 26.782.0260	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Manter as estradas vicinais para melhor trafegabilidade no municipio.(ML)								
144 1.470 - AQUISICAO DE MAQUINARIOS	P	1 26.782.0260	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir maquinários para melhorar as estradas vicinais urbanas(UN)								
145 1.471 - CONSTRUCAO DE ASFALTO NAS RUAS URBANAS NO DISTRITO NOVO PARAISO	P	1 26.451.0261	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Melhorar as ruas e avenidas existentes no municipio com pavimentação asfáltica(M2)								
146 1.472 - AQUISICAO DE AREA PARA LOTEAMENTOS	P	1 16.482.0059	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imóveis p/ desapropriação e construção de prédios públicos necessários a realização de obra(M2)								
147 1.473 - DUPLICACAO DA AVENIDA PADRE JOÃO BOSCO	P	1 26.451.0261	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Melhorar as ruas e avenidas existentes no municipio com pavimentação asfáltica(M2)								
149 1.475 - CONSTRUCAO DE PRACAS NO DIST. NOVO PARAISO	P	1 15.452.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Criar praças para melhoria do lazer dos municípes(M2)								
150 1.476 - CONSTRUCAO DE PISTA DE POUSO PARA AVIAO	P	1 26.781.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Reativar a pista de pouso para que as aeronaves possa aterrisar com segurança(M2)								
151 1.477 - CONSTRUCAO DE PISTA DE POUSO PARA AVIAO EM NOVO PARAISO	P	1 26.781.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Reativar a pista de pouso para que as aeronaves possa aterrisar com segurança(M2)								
154 1.480 - CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	P	1 26.813.0261	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Construção de ciclovias nos perímetros urbanos para os municípes(M2)								

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção - Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 15/20
Data: 20/11/2017

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Proj. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projção 2019	Projção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
Unidade: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
157 1.484 - EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNIC.E DISTRITOS	P	1	25.752.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Construir e expandir a rede de iluminação pública da zona urbana e rural no município(M2)								
158 1.485 - AQUISICAO DE PATROL, PA CARREGADEIRA, CAMINHAO BASCULANTE E RETRO-ESCAVADEIRA	P	1	26.782.0260	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	50.000,00	52.900,00	56.000,00
Adquirir maquinários para melhorar as estradas vicinais urbanas(UN)								
159 1.486 - PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS	P	1	26.451.0261	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	50.000,00	52.900,00	56.000,00
Melhorar as ruas e avenidas existentes no município com pavimentação asfáltica(M2)								
160 1.487 - CONSTRUCAO DE PONTO DE ONIBUS	P	1	26.782.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	20.000,00	21.200,00	22.300,00
Construir pontos de ônibus nos diversos setores da cidade(M2)								
161 1.488 - AQUISICAO DE VEICULOS	P	1	04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	30.000,00	31.700,00	33.500,00
Adquirir veículos para as unidades administrativas do município (UN)								
217 1.227 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	P	1	15.325.0202	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
218 1.228 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	P	1	15.451.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
219 1.229 - AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO PARA O SETOR DE OBRAS	P	1	15.451.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
220 1.230 - IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO NO PÁTIO DA SEC.DE OBRAS	P	1	04.122.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
221 1.231 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE	P	1	15.451.0066	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
222 1.232 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.PERMAN.P/SEC. MUN.DE INFRA ESTRUTURA	P	1	04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
140 2.045 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE AGUA E ESGOTO/DMAE	A	1	17.605.0200	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	438.000,00	463.600,00	489.400,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
						383.000,00	405.600,00	427.900,00
						5.000,00	5.300,00	5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRO

Aprovado por Unanimidade

20 Junho

20/11/2017

LE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Reação de Despesas - Planejadas

Selão: Alteração em 01/01/2018 (C)

Proj.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA									
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA									
Unidade: 09.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO									
	156 1.483 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O DAE	P	1 17.512.0200	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	438.000,00	463.600,00	489.400,00
	Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)						20.000,00	21.200,00	22.300,00
223 1.233 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO									
		P	1 17.512.0200	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
224 1.234 - CONSTRUÇÃO DE ETA NO DISTRITO NOVO PARAISO									
		P	1 17.512.0200	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
225 1.235 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGUA E ESGOTO									
		P	1 17.512.0200	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Órgão: 10.00 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV PUBLICO DE RIBEIRAO CAS									
Unidade: 10.01 - FUNDO MUN PREV SOCIAL SERV PUBLICO DE RIBEIRAO CAS									
	163 2.022 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. ADMINISTRATIVOS DO FMPAS-RC	A	1 09.272.0112	3.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	1.211.000,00	1.322.000,00	1.494.000,00
	Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)						1.679.000,00	1.832.000,00	2.060.000,00
							1.679.000,00	1.832.000,00	2.060.000,00
							10.000,00	10.000,00	16.000,00
							458.000,00	500.000,00	550.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER									
Unidade: 11.01 - DIVISAO DE CULTURA									
	41 2.043 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE PROG. CULTURAIIS	A	1 13.392.0170	3.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	530.000,00	561.000,00	593.100,00
	Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)						750.000,00	793.300,00	839.800,00
							605.000,00	639.800,00	677.100,00
							5.000,00	5.300,00	5.600,00
							10.000,00	10.500,00	11.200,00
51 1.420 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA OFICINAS ARTESANAIIS									
		P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
	Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								
55 1.424 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS BIBLIOTECAS									
		P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
	Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								

12 Junho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04/12/2017

12 Junho

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18/12/2017

Proj. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER								
Unidade: 11.01 - DIVISAO DE CULTURA								
74 1.443 - CONSTRUCAO DE ACERVO HISTORICO DO MUNICIPIO	P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								
75 1.444 - CONSTRUCAO DA CASA DA MEMORIA	P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								
76 1.445 - CONSTRUCAO DA CASA DO ARTESAO	P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								
77 1.446 - CONSTRUCAO DE UM AUDITORIO, CASA DO ARTISTA	P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								
227 1.237 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO	P	1 13.392.0170	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Unidade: 11.02 - DIVISAO DE DESPORTO E LAZER								
40 2.133 - MANUT/ENCARG COM OS SERV. DE DESPORTO	A	1 27.812.0272	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	145.000,00 110.000,00	153.500,00 116.500,00	162.700,00 123.500,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
58 1.428 - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA - COBERTA NAS ESCOLAS	P	1 27.812.0272	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(M2)								
72 1.441 - AQUISICAO DE ONIBUS PARA DESPORTO	P	1 27.812.0272	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.600,00	11.200,00
Adquirir veiculos para as unidades administrativas do municipio (UN)								
226 1.236 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA ATR	P	1 27.812.0272	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRO

LEDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Página: 18/20

Data: 20/11/2017

João Timmo

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 04 / 12 / 2017

João Timmo

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Port.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
	Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
	Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
	Unidade: 12.01 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE								
94	2.017 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.DE PROT. AO MEIO AMBIENTE	A	1 18.541.0070	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	105.000,00	110.300,00	117.200,00
	Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais: Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
110	2.264 - CRIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PARQUE ARQUEOLOGICO	A	1 18.541.0071	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
	Manter e preservar o Parque Arqueologico do municipio.(M)								
111	2.265 - PRESERVAÇÃO DOS MANANCIAIS	A	1 18.541.0071	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.600,00	16.800,00
	Preservar os mananciais existentes no municipio(M)								
153	1.479 - CONCLUSÃO DO ATERRO SANITARIO	P	1 18.542.0202	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
	Conclusão do aterro sanitário municipal para depósito do lixo doméstico e hospitalar(M2)								
228	1.238 - CRIAÇÃO DE VIVEIROS	P	1 18.542.0071	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
229	1.239 - PROJETO DE CRIAÇÃO DE TARTARUGAS EM CATIVEIRO	P	1 18.542.0071	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
230	1.240 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PARA A SEC.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
231	1.241 - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MAT.P/SEC.DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
232	1.242 - CONSTRUÇÃO DE SEDE P/SEC.MEIO AMBIENTE E TURISMO	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
233	1.243 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINARIOS P/SEC.MEIO AMBIENTE E TURISMO	P	1 18.542.0071	4.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
246	2.160 - PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA QUEIMADA E LIXOS NA VIAS PÚBLICAS	A	1 18.325.0202	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.300,00
	Unidade: 12.02 - DIVISAO DE TURISMO								
113	2.266 - FESTIVAL DE PESCA	A	1 04.695.0170	3.0.00.00.00.00.00 00010999	00.00.00	00.00.00	31.000,00	32.300,00	34.600,00
	Promover o festival de pesca com o intuito atrair mais turistas no municipio.(UN)								
							20.000,00	20.800,00	22.400,00
							5.000,00	5.200,00	5.600,00

2º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

1º Turno
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Prat. / Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA								
Órgão: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								
Unidade: 12.02 - DIVISAO DE TURISMO								
114 2.276 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE TURISMO	A	1 04.695.0170	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	31.000,00	32.300,00	34.600,00
Manutenção e encargos sociais dos órgãos e unidades administrativas(M)								
			4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.100,00
Órgão: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO								
Unidade: 13.01 - DIVISAO DE TRANSITO								
162 2.279 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE TRANSITO	A	1 26.782.0263	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	105.000,00	111.100,00	117.200,00
Manutenção e encargos sociais dos órgãos e unidades administrativas(M)								
			4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	5.000,00	5.300,00	5.600,00
234 1.244 - CONSTRUÇÃO DO PÁTIO E RAMPA DE VISTORIA NO DETRAN	P	1 04.122.0003	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.200,00
Entidade: 3 - CAMARA MUN DE RIBEIRAO CASCALHEIRA - CONSOLIDADO								
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL								
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL								
1 1.001 - CONSTRUCAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	P	1 01.031.0010	4.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	25.000,00	40.000,00	40.000,00
Adquirir imóveis p/ desapropriação e construção de prédios públicos necessários a realização de obra(M2)								
2 2.001 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERVICOS DO PLENARIO	A	1 01.031.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	526.000,00	547.200,00	547.200,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
3 2.002 - MANUTENCAO COM OS SERVICOS DO GABINETE PRESIDENTE	A	1 01.031.0010	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	54.000,00	58.000,00	65.000,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								
4 2.003 - MANUTENCAO ENCARGOS COM OS SERVICOS ADMINISTRATIVO CMRC	A	1 01.031.0011	3.0.00.00.00.00.00 00010999		00.00.00	650.000,00	730.000,00	770.000,00
Dar as unidades administrativa condições de manutenção tais:Salario/ STE/ Material de Consumo Etc(M)								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2018
Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção Alteração em 01/01/2018 (C)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18 / 12 / 2017

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 04 / 12 / 2017

Prin. Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2018	Projeção 2019	Projeção 2020
Entidade: 3 - CAMARA MUN DE RIBEIRAO CASCALHEIRA - CONSOLIDADO								
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL								
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL								
7 1.406 - AQUISICAO DE UM PREDIO PARA AMPLIAR A CAMARA	P	1 01.031.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	120.000,00	0,00	0,00
Adquirir imoveis p/ desapropriação e construção de predios publicos necessarios a realização de obra(UN)								
9 1.408 - INFORMATIZACAO DO PLENARIO	P	1 01.031.0011	4.0.00.00.00.00.00.00	00010999	00.00.00	25.000,00	25.000,00	15.000,00
Adquirir equipamentos de informatica necessarios a realização das atividades dos setores melhorando(UN)								
Total geral:						34.000.000,00	36.000.000,00	38.000.000,00

4



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência LDO/2018

APÊNDICE - C

Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência LDO/2018

presença e autoridade, onde foi suspenso que seria suspenso
 cada, mas que também poderia ser incluído na ação
 de manutenção / cargo do Gabinete da Secretaria Municipal
 de Administração. O assunto transcorreu com tranquilidade
 não havendo mais questionamento; a Senhora Lúcia passou
 a palavra a Senhora Zorilda que conduziu, agradecendo as
 ações e permitindo enfatizar sobre o não questionamento da
 assinatura do ~~texto~~ de presença. Então não sendo a maior
 idade de discutir todos os atos e valores que propostos
 aprovados, houve este entendimento lavrada, assinada
 si mim ~~Madame Amaring~~ ~~Luiz~~ e a chefe de Gabinete Lúcia
 Zaira Zilda Lúcia. (R)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e
 dezessete, às dez horas, no Sala de Atos do Polo Rui Barbosa,
 situado no Avenida Padre João Bosco nº 2918, Setor Industrial, município
 de Curitiba, Paraná, reuniram-se para realização da
 Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de
 Lei Orçamentária Anual - LOA, com a finalidade de aprovar
 os pontos essenciais e valores destinados a cada órgão do
 município. Foi iniciada a audiência explicando a im-
 portância do PPA, LDB e LOA, justificando os valores em
 razão do custo financeiro em que se encontra o municí-
 pio tal como o país, o quadro do Recurso Municipal, a
 organização para os serviços essenciais, o cumprimento dos
 limites constitucionais e Acordo Judicial, tais como os
 ACs; e a importância de assegurar recursos para os con-
 venios Estaduais e os Federais. Foi demonstrado o comparo-
 nio entre as Recitas de 2017 e previsão para 2018, usando
 a palavra a Senhora Zaira Zilda Lúcia ressaltando a importância
 do equilíbrio entre os recursos e Despesa Municipal e pre-
 viu ainda a Senhora Thaynara que nenhuma despesa
 pública pode ser executada sem estar em lei. Na sequen-

parência e autoridade, onde foi respondido que seria suspenso cada caso, mas que também poderia ser incluído na ação de manutenção / inação do gabinete da Secretaria Municipal de Administração. O evento transcorreu com tranquilidade não havendo mais questionamentos; a Senhora Lúcia passou a palavra a Senhora Zaira que concluiu, agradecendo a todos e persistiu a enfatizar sobre o não aquecimento da assinatura do texto de suspensão. Então, mais tarde a necessidade de discutir todos os casos e valores que propostos, apresentando sempre esta reivindicação laçada e assinada por mim Thayne Amorim, Dourado e a chefe de gabinete Lúcia Zaira Zilda Lúcia. (R) (R)

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no sala de aula do Polo Rui Barbosa, situado no Avenida Padre João Bosco nº 2918, Setor Industrial, neste município, a equipe Técnico e Contábil do Prefeitura de Riberao do Sul - Estado de Mato Grosso, reuniu-se para realização da Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, com o finalidade de apresentar os pontos essenciais e valores destinados a cada Ação de Administração. Foi iniciada a Audiência explicando a integração do PPA, LDD e LOA, justificando os valores em razão do custeio financeiro em que se encontra o município tal como o país, a queda dos Recursos Municipais, a priorização para os serviços essenciais, o cumprimento dos limites constitucionais e Acordo Judicial, mas com os FDCs; e a importância de assegurar recursos para os Serviços Essenciais e os Judiciais. Foi demonstrado o campo vivo entre os Recursos de 2017 e previsão para 2018, usando de Palavra a Senhora Zaira ressaltando a importância do equilíbrio entre os Recursos e Despesa Municipal e frisando ainda a Senhora Thayne que nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar em lei. Na sequência

Em vinte e quatro dias do mês de outubro do ano
de 2018, no dia de quarta-feira, às dez horas, no Salão
do Rui Barbosa, situado na Avenida Padre João Bosco n.
Seter Industrial, neste município, foi realizada a Audiência
pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei Orgâ-
nica Anual - LOA, onde foram registrados o list de p
Junio Moura, Jilva Freitas, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
Alon: Nelson Barbosa da Silva, Paulo Rogério de Souza Carvalho, A
Gomes Aguiar, ~~Marly S. dos Santos~~, ~~Marly S. dos Santos~~, ~~Marly S. dos Santos~~
Martins Ferreira, Marly S. dos Santos Lima, A
Amorim de Moraes, Chaymara R. P. Trivato, Wander Uede F
Frederico Padua de Aguiar, ~~Paulo Roberto~~

Em dez dias do mês de março, do ano de 2019,
às dez horas e trinta minutos, junto ao
Rui Barbosa, atendendo a convocação do chefe do
Executivo, reuniu-se em Audiência Pública com o
to de apresentar, discutir e definir as prioridades e
do Administração Municipal (LDO para 2019), du-
ante a Audiência e registra-se aqui o list de p
conferência segue a ~~Chaymara R. P. Trivato~~,
Amorim de Moraes, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
Junio Moura, Jilva Freitas, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
Zaideide A. Machado, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
Sobrinho, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
Gomes Aguiar, ~~Marly S. dos Santos~~, ~~Marly S. dos Santos~~, ~~Marly S. dos Santos~~
Jorge Amaro dos Reis, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
Lucilene Leopoldo Souza, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~, ~~Paulo Roberto~~
dos Santos e Tarques Junior, São Paulo, ~~Paulo Roberto~~



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência LOA/2018

APÊNDICE - D

Documentos Encaminhados de Comprovação da Audiência LOA/2018

São o Souto da Silva, Luiz Eduardo p. do varejo,
Jandira Monte e Julia Freitas, Dordis Cavalho de Aguiar,
Paulo Santos, Marly S. dos Santos Lima,
Chaymara R. P. Sivato, Juliana Faria Junior, Luizete M. P. de
Ferreira, Alan Wilson BARBOSA DA SILVA, HELMA SOARES AGUIAR, Aldemir
Gomes Aguiar, Paulo Rogério de Souza Lencinho,

→ Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de
dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, no Salão Municipal do
Rua Barbosa, situado na Avenida Padre João Bosco n.º 2918,
Setor Industrial, neste município, foi realizada a Audiência Pú-
blica para apresentação e discussão do Projeto de Lei Ordinária
n.º 204, onde se registrou aqui o seguinte rol de presentes:
Jandira Monte, Julia Freitas, Dordis Cavalho de Aguiar, Paulo Santos,
Alan Wilson BARBOSA DA SILVA, Paulo Rogério de Souza Lencinho, Aldemir
Gomes Aguiar, HELMA SOARES AGUIAR, Dordis Cavalho de Aguiar, Luiz
Martins Ferreira, Marly S. dos Santos Lima, Jovani
Emoim de Moraes, Chaymara R. P. Sivato, Wander Ude Furtado
Francisco Pedro de Aguiar, ~~Paulo Santos~~

Aos dez dias do mês de março, do ano de dois mil
e dezete, às onze horas e trinta minutos, junto ao Palá-
cio Rui Barbosa, atendendo à convocação do chefe do Poder
Executivo, reuniu-se em Audiência Pública com o intuito
de apresentar, discutir e definir as prioridades e meta-
das da Administração Municipal (LDO para 2019), deu-se a
audiência e registrou-se aqui o seguinte rol de presentes:
conferência segue a seguir: Chaymara R. P. Sivato, Jovani
Emoim de Moraes, Jacqueline Albuquerque Costa, Dordis Cavalho de Aguiar,
Jandira Monte e Julia Freitas, Suiane S. Nassar,
Zuleide A. Christófano, Maria Emmanuella R. Leças, Paulo Santos,
Alan Wilson BARBOSA DA SILVA, HELMA SOARES AGUIAR, Dordis Cavalho de Aguiar,
Luiz Martins Ferreira, Marly S. dos Santos Lima,
Jovani Emoim de Moraes, Wander Ude Furtado, Francisco
Leopoldo Souza, Luciano Soares, Fátima Fátima,
Paulo Santos, Wander Ude Furtado, Jandira Monte e Julia Freitas, São o Souto da Silva, Luiz Eduardo p. do varejo,



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Decretos Orçamentários encaminhados ao Sistema Aplic

APÊNDICE - E

Decretos Orçamentários encaminhados ao Sistema Aplic

DECRETO Nº 001703/18 de 2 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.304.0080.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.99.999.0999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001708/18 de 1 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.04.123.0056.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.99.999.0999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 9.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001708/18 de 1 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

12.01 - DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

12.01.18.542.0202.1.479-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

4.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.99.999.0999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

4.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001713/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCAÇÃO	
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
05.03.12.365.0160.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
04.01.99.999.0999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA						5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001727/18 de 2 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

11.02 - DIVISAO DE DESPORTO E LAZER

11.02.27.812.0272.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

11.02 - DIVISAO DE DESPORTO E LAZER

11.02.27.812.0272.2.133-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001733/18 de 1 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.004-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

09.01.15.452.0059.2.273-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 4.000,00

09.01.15.452.0059.2.273-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

09.01.26.782.0260.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001737/18 de 2 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ribeirão Cascalheira no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Cascalheira e autorização contida na Lei Municipal nº 000791/17 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0130.2.887-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01.10.301.0079.2.153-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2018

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Resposta da Administração sobre a divergência FPM e FUNDEB

APÊNDICE - F

Resposta da Administração sobre a divergência FPM e FUNDEB



Ribeirão Cascalheira/MT, 16 de dezembro 2020.

Ofício 113/2020/UCI/RC

Referente: Informações ao TCE-MT

Senhora Micheline Fátima de Souza Falcão

Em atenção à solicitação referente as divergências detectadas entre as informações de repasses do STN e os valores de receitas contabilizadas temos o seguinte a informar:

A Administração municipal vem passando por sérios problemas administrativos desde o ano de 2018 e até a presente data não foram sanados. Entre eles encontra-se o setor de contabilidade que não consegue cumprir suas funções contábeis com eficiência. Só fecham os balancetes intempestivamente, dificultando os trabalhos da Unidade de Controle Interno. As cargas do Aplic ficam mais de ano sem encaminhar, ao TCE. Como podem comprovar, as cargas do ano de 2018 só foi entregue no final do ano de 2019, as de 2019 só agora em outubro de 2020 conseguiram mandar, e a do corrente ano até o momento nenhuma carga sequer foi encaminhada. Fizemos diversas notificações à senhora Prefeita, à Câmara Municipal, no entanto não se tomou nenhuma providência.

Ao questionar a contadora sobre as inconsistências, a mesma nos diz que não era a contadora da época e que não tem como responder. Porém, sabe-se que o mesmo aconteceu em 2019 e com certeza irá acontecer em 2020.

Se olharmos o anexo X, não se consegue fazer uma análise do que pode ter acontecido. No entanto, observa-se que os valores contabilizados são maiores do que os declarados pelo STN, o que nos leva a deduzir que as receitas foram contabilizadas em códigos de receitas incorretos. (Anexo).

No ano de 2018 no relatório da Unidade de Controle Interno concluiu as falhas nos diversos procedimentos administrativos e recomenda à gestora que sejam adotadas medidas corretivas de imediato, porém a mesma permaneceu inerte.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Doralice Carvalho de Azevedo
Unidade de Controle Interno

Ilma. Sra.
Micheline Fátima de Souza Falcão
Tribunal de Contas - MT



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Ofício Circular nº 03/2019

APÊNDICE - G

Ofício Circular nº 03/2019



Ofício nº : 3/2019

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2018, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

- 1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA:	
MÊS/ANO:	Dezembro/2018





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Total da Fonte xx- (Totalizar por cada fonte)							
				Total Geral			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

Instruções de preenchimento:

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.
- 2. Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
 - 3. Apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**
 - 4. Apresentar relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o saldo inicial do exercício de 2018, o total inscrito no exercício de 2018, o total recebido no exercício de 2018, o total dos acréscimos legais e correções do exercício de 2018, o saldo final do exercício de 2018 e o montante geral da dívida ativa por natureza de receita Tributária e não Tributária do exercício de 2018;**
 - 5. Apresentar relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o valor lançado no exercício de 2018, o valor arrecadado no exercício de 2018, o valor do desconto concedido no exercício de 2018 e o valor inscrito em dívida ativa no exercício de 2018;**
 - 6. Apresentar comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado, exceto da conta “banco conta movimento”, uma vez que já foram solicitados os extratos e conciliações bancárias nos itens acima;**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

7. **Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2019 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 15 de março de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2018.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (65) 3613-7129/ 3324-4334, falar com Micheline Fátima de Souza Falcão.

(assinatura digital)

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Despesas não consideradas na Educação

APÊNDICE - H

Despesas não consideradas na Educação

CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA/2018

GERADO EM: 17/12/2020 21:45:48

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	SubFunção(código)	Elemento de Despesa(código)	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação
02/01/2018	000174/2018	ESCOLA MUN. DE E. FUND. D ^a ANTONIETA M. DE CAMARGO	4.276,17	4.276,17	4.276,17	361	30	ADITIVO REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA ANTONIETA EM DEBITO EM RELAÇÃO AO ANO DE 2017.	0
02/01/2018	000175/2018	ESCOLA MUN. DE EN. F. PROF ^a M ^a DO SOCORRO LUZ REIS	5.909,94	5.909,94	5.909,94	361	30	ADITIVO REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO EM DEBITO EM RELAÇÃO AO ANO DE 2017.	0
02/01/2018	000240/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	666,96	666,96	666,96	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
02/01/2018	000242/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	2.140,25	2.140,25	2.140,25	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/01/2018	000244/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	2.129,02	2.129,02	2.129,02	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
01/02/2018	000866/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	338,10	338,10	338,10	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERE ESCOLAR TANCREDO NEVES.	0
01/02/2018	000868/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	2.028,21	2.028,21	2.028,21	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERE ESCOLAR TANCREDO NEVES.	0
01/02/2018	000869/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	26,02	26,02	26,02	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR JOAQUIM VIERA BARROS.	0

01/02/2018	000870/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	216,70	216,70	216,70	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR JOAQUIM VIERA BARROS.	0
01/02/2018	000871/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	317,74	317,74	317,74	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/02/2018	000910/2018	J. A. DE FREITAS	410,64	410,64	410,64	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/02/2018	000911/2018	J. A. DE FREITAS	652,80	652,80	652,80	365	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
01/02/2018	000915/2018	J. A. DE FREITAS	134,93	134,93	134,93	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/02/2018	001227/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	600,00	600,00	600,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
01/02/2018	001231/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	1.509,04	1.509,04	1.509,04	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/02/2018	001236/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	117,00	117,00	117,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/02/2018	001238/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	516,00	516,00	516,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/02/2018	001312/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	806,43	806,43	806,43	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/02/2018	001313/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	2.533,56	2.533,56	2.533,56	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQPIMENTEL BARBOSA.	0
01/03/2018	001582/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	87,50	87,50	87,50	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA APAE.	0
01/03/2018	001621/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	363,76	363,76	363,76	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0

01/03/2018	001622/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	54,06	54,06	54,06	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLA APAE.	0
01/03/2018	001668/2018	ESCOLA MUN. DE E. FUND. D ^a ANTONIETA M. DE CAMARGO	33.528,00	31.067,97	31.067,97	361	30	REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DONA ANTONIETA MELGUES CAMARGO.	0
01/03/2018	001669/2018	ESCOLA MUN. DE EN. F. PROF ^a M ^a DO SOCORRO LUZ REIS	34.188,00	32.326,55	32.326,55	361	30	REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS.	0
01/03/2018	001670/2018	ESCOLA MUN. DE ENSINO FUND. JOÃO BONIFACIO PIRES	18.392,00	16.772,92	16.772,92	361	30	REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO BONIFACIO PIRES.	0
01/03/2018	001671/2018	CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 05 DE MAIO	26.994,00	24.099,37	24.099,37	365	30	REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE 05 DE MAIO.	0
01/03/2018	001672/2018	CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	59.862,00	53.873,13	53.873,13	365	30	REF. AO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA.	0
08/03/2018	002243/2018	J. A. DE FREITAS	519,66	519,66	519,66	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
08/03/2018	002244/2018	J. A. DE FREITAS	171,36	171,36	171,36	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRAS BARROS.	0
08/03/2018	002245/2018	J. A. DE FREITAS	734,40	734,40	734,40	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
08/03/2018	002246/2018	J. A. DE FREITAS	661,53	661,53	661,53	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
08/03/2018	002389/2018	GERALDO PINTO CORREIA	30,00	30,00	30,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
08/03/2018	002390/2018	GERALDO PINTO CORREIA	324,00	324,00	324,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0

08/03/2018	002391/2018	GERALDO PINTO CORREIA	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUI VIEIRA BARROS.	0
08/03/2018	003203/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	491,14	491,14	491,14	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA APAE.	0
08/03/2018	003205/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.434,29	2.434,29	2.434,29	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
08/03/2018	003206/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	729,23	729,23	729,23	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
08/03/2018	003209/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.878,68	1.878,68	1.878,68	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/04/2018	002821/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.395,29	2.395,29	2.395,29	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
02/04/2018	002822/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.005,21	2.005,21	2.005,21	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
02/04/2018	002823/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.702,77	1.702,77	1.702,77	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/04/2018	002825/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	464,75	464,75	464,75	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	0
02/04/2018	002826/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	722,31	722,31	722,31	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
02/04/2018	003212/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.013,94	2.013,94	2.013,94	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
02/04/2018	003222/2018	GERALDO PINTO CORREIA	288,00	288,00	288,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0

02/04/2018	003223/2018	GERALDO CORREIA	PINTO	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
02/04/2018	003472/2018	GERALDO CORREIA	PINTO	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
10/04/2018	003509/2018	J. A. DE FREITAS		161,91	161,91	161,91	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
13/04/2018	003518/2018	J. A. DE FREITAS		562,38	562,38	562,38	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
13/04/2018	003520/2018	J. A. DE FREITAS		521,82	521,82	521,82	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TRANCREDO NEVES.	0
27/04/2018	003521/2018	J. A. DE FREITAS		742,50	742,50	742,50	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
02/05/2018	004073/2018	GERALDO CORREIA	PINTO	288,00	288,00	288,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/05/2018	004087/2018	J. A. DE FREITAS		200,85	200,85	200,85	365	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA E MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/05/2018	004488/2018	J. A. DE FREITAS		65,00	65,00	65,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/05/2018	004500/2018	J. A. DE FREITAS		107,94	107,94	107,94	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
07/05/2018	004662/2018	GERALDO CORREIA	PINTO	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIERA BARROS.	0
09/05/2018	004663/2018	GERALDO CORREIA	PINTO	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0

14/06/2018	005118/2018	J. A. DE FREITAS	107,94	107,94	107,94	365	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUI VIEIRA BARROS.	0
14/06/2018	005120/2018	J. A. DE FREITAS	303,78	303,78	303,78	365	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
14/06/2018	005165/2018	J. A. DE FREITAS	647,64	647,64	647,64	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
14/06/2018	005167/2018	J. A. DE FREITAS	186,39	186,39	186,39	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
14/06/2018	005168/2018	J. A. DE FREITAS	652,80	652,80	652,80	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
14/06/2018	005169/2018	J. A. DE FREITAS	519,66	519,66	519,66	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
14/06/2018	005172/2018	J. A. DE FREITAS	107,94	107,94	107,94	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA APAE.	0
02/07/2018	005339/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	280,13	280,13	280,13	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
02/07/2018	005340/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	742,98	742,98	742,98	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/07/2018	005347/2018	GERALDO PINTO CORREIA	288,00	288,00	288,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/07/2018	005348/2018	GERALDO PINTO CORREIA	45,00	45,00	45,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
02/07/2018	005355/2018	GERALDO PINTO CORREIA	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0

02/07/2018	005468/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.414,76	1.414,76	1.414,76	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/07/2018	005469/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	245,29	245,29	245,29	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
02/07/2018	005470/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	245,29	245,29	245,29	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
02/07/2018	005471/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	495,81	495,81	495,81	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
02/07/2018	005472/2018	GERALDO PINTO CORREIA	30,00	30,00	30,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
02/07/2018	005473/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	322,94	322,94	322,94	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
02/07/2018	005474/2018	GERALDO PINTO CORREIA	30,00	30,00	30,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
02/07/2018	005476/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.099,92	2.099,92	2.099,92	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA PIMENTEL BARBOSA.	0
02/07/2018	005478/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	209,65	209,65	209,65	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA PIMENTEL BARBOSA.	0
02/07/2018	005484/2018	GERALDO PINTO CORREIA	216,00	216,00	216,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
02/07/2018	005573/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.746,66	1.746,66	1.746,66	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
02/07/2018	005648/2018	J. A. DE FREITAS	129,92	129,92	129,92	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0

01/08/2018	006055/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	80,73	80,73	80,73	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/08/2018	006057/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	809,48	809,48	809,48	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
01/08/2018	006059/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.329,45	1.329,45	1.329,45	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/08/2018	006061/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	474,97	474,97	474,97	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/08/2018	006063/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	475,93	475,93	475,93	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA APAE.	0
01/08/2018	006065/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	267,57	267,57	267,57	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/08/2018	006067/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.094,03	2.094,03	2.094,03	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
01/08/2018	006150/2018	J. A. DE FREITAS	558,60	558,60	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/08/2018	006151/2018	J. A. DE FREITAS	161,91	161,91	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/08/2018	006152/2018	J. A. DE FREITAS	274,29	274,29	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
01/08/2018	006153/2018	J. A. DE FREITAS	284,31	284,31	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
01/08/2018	006154/2018	J. A. DE FREITAS	734,40	734,40	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0

01/08/2018	006156/2018	J. A. DE FREITAS	102,93	102,93	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/08/2018	006157/2018	J. A. DE FREITAS	137,24	137,24	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/08/2018	006667/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	813,65	813,65	813,65	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
01/08/2018	006668/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.520,72	1.520,72	1.520,72	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/08/2018	006669/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.934,79	1.934,79	1.934,79	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL.	0
10/08/2018	006694/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	674,29	674,29	674,29	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
20/08/2018	006843/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	457,95	457,95	457,95	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	0
20/08/2018	006927/2018	GERALDO PINTO CORREIA	90,00	90,00	90,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIERA BARROS.	0
20/08/2018	006928/2018	GERALDO PINTO CORREIA	396,00	396,00	396,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
20/08/2018	006932/2018	GERALDO PINTO CORREIA	45,00	45,00	45,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
03/09/2018	007192/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	13,60	13,60	13,60	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0

04/09/2018	007663/2018	PEDRO ALVES COSTA	100,00	100,00	100,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JAQUIM VIEIRA BARROS.	0
04/09/2018	007666/2018	PEDRO ALVES COSTA	100,00	100,00	100,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
04/09/2018	007669/2018	PEDRO ALVES COSTA	350,00	350,00	350,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
04/09/2018	007674/2018	PEDRO ALVES COSTA	100,00	100,00	100,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
04/09/2018	007884/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	32,70	32,70	32,70	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM V. BARROS.	0
04/09/2018	007885/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	744,41	744,41	744,41	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM V BARROS.	0
04/09/2018	007887/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.087,14	2.087,14	2.087,14	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
04/09/2018	007888/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	527,86	527,86	527,86	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
04/09/2018	007890/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.162,47	1.162,47	1.162,47	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA TRANCREDO NEVES.	0
04/09/2018	007891/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	41,60	41,60	41,60	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA TRANCREDO NEVES.	0
04/09/2018	007892/2018	MORAIS SERVIÇOS	1.598,04	1.598,04	1.598,04	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NAA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/10/2018	008073/2018	GERALDO PINTO CORREIA	432,00	432,00	432,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0

01/10/2018	008074/2018	GERALDO PINTO CORREIA	180,00	180,00	180,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/10/2018	008078/2018	GERALDO PINTO CORREIA	30,00	30,00	30,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
01/10/2018	008126/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	13,60	13,60	13,60	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM V. BARROS.	0
01/10/2018	008918/2018	PEDRO ALVES COSTA	200,00	200,00	200,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
01/10/2018	008921/2018	PEDRO ALVES COSTA	125,00	125,00	125,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
01/10/2018	008922/2018	PEDRO ALVES COSTA	200,00	200,00	200,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/10/2018	008923/2018	PEDRO ALVES COSTA	100,00	100,00	100,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/10/2018	009017/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	209,33	209,33	209,33	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
01/10/2018	009075/2018	GERALDO PINTO CORREIA	30,00	30,00	30,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
01/10/2018	009077/2018	GERALDO PINTO CORREIA	180,00	180,00	180,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/10/2018	009080/2018	GERALDO PINTO CORREIA	504,00	504,00	504,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/10/2018	009082/2018	GERALDO PINTO CORREIA	60,00	60,00	60,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0

16/10/2018	009190/2018	R A P COELHO	494,40	494,40	494,40	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
16/10/2018	009191/2018	R A P COELHO	171,60	171,60	171,60	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
16/10/2018	009192/2018	R A P COELHO	229,50	229,50	229,50	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA MERENDA DA ESCOLA BERRANTE.	0
16/10/2018	009193/2018	R A P COELHO	840,00	840,00	840,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
16/10/2018	009195/2018	R A P COELHO	189,30	189,30	189,30	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
16/10/2018	009199/2018	R A P COELHO	200,00	200,00	200,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0
16/10/2018	009201/2018	R A P COELHO	640,00	640,00	640,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR.	0
16/10/2018	009202/2018	R A P COELHO	492,00	492,00	492,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR.	0
16/10/2018	009203/2018	R A P COELHO	237,00	237,00	237,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR.	0
16/10/2018	009220/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	2.326,32	2.326,32	2.326,32	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR.	0

16/10/2018	009221/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	725,73	725,73	725,73	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR.	0
16/10/2018	009222/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.162,18	1.162,18	1.162,18	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR.	0
25/10/2018	009339/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	179,46	179,46	179,46	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	0
25/10/2018	009340/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	167,72	167,72	167,72	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
25/10/2018	009341/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	351,40	351,40	351,40	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
31/10/2018	009427/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	374,52	374,52	374,52	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	0
31/10/2018	009430/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	751,53	751,53	751,53	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	0
31/10/2018	009433/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	1.375,10	1.375,10	1.375,10	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	0
31/10/2018	009436/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	871,75	871,75	871,75	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.	0
01/11/2018	009515/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	173,59	173,59	173,59	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA TANCREDO NEVES.	0
01/11/2018	009516/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	179,61	179,61	179,61	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
01/11/2018	009518/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	321,24	321,24	321,24	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
01/11/2018	009519/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	173,62	173,62	173,62	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE.	0

01/11/2018	009521/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	167,72	167,72	167,72	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA NERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
01/11/2018	009574/2018	BONIFACIO PIRES ESCOLA MUN. DE ENSINO FUND. JOÃO	5.298,91	-	-	361	30	REF. A 01 TERMO ADITVO DO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO BONIFACIO PIRES.	0
01/11/2018	009577/2018	FRANCISCO DE ASSIS CENTRO MUN. DE ED. INFANTIL SÃO	920,07	-	-	365	30	REF. A 01 TERMO ADITVO DO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE OSVALDO VICENTE DE ALMEIDA.	0
01/11/2018	009578/2018	ANTONIETA M. DE CAMARGO	5.653,41	-	-	361	30	REF. A 01 TERMO ADITVO DO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA ANTONIETA.	0
01/11/2018	009579/2018	ESCOLA MUN. DE EN. F. PROFª Mª DO SOCORRO LUZ REIS	9.910,49	-	-	361	30	REF. A 01 TERMO ADITVO DO REPASSE DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO LUZ REIS.	0
01/11/2018	010008/2018	R A P COELHO	480,00	480,00	480,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA MERENDA DA ESCOLA PIMENTEL BARBOSA.	0
20/11/2018	010171/2018	GERALDO PINTO CORREIA	315,00	315,00	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLAR.	0
03/12/2018	010408/2018	GERALDO PINTO CORREIA	60,00	60,00	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE LEITE PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
03/12/2018	010409/2018	GERALDO PINTO CORREIA	108,00	108,00	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE LEITE PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
03/12/2018	010435/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	65,40	65,40	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
03/12/2018	010454/2018	R A P COELHO	87,00	87,00	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	0
03/12/2018	010610/2018	GERALDO PINTO CORREIA	828,00	828,00	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA PRIMOROSA.	0
Subtotal			289.805,85	253.198,91	249.481,83				

01/03/2018	001753/2018	NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS	920,00	920,00	920,00	365	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/03/2018	001755/2018	ZILMA FREITAS DE JESUS ASSIS	920,00	920,00	920,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
08/03/2018	002358/2018	NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS	805,00	805,00	805,00	365	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
02/04/2018	003436/2018	NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS	805,00	805,00	805,00	365	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
02/04/2018	003444/2018	ZILMA FREITAS DE JESUS ASSIS	805,00	805,00	805,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
15/07/2018	005923/2018	ZILMA FREITAS DE JESUS ASSIS	400,00	400,00	400,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1

01/08/2018	006303/2018	BRUNA FORTUNATO	345,00	345,00	345,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
02/04/2018	002631/2018	VIVIAN FERREIRA SIMÃO CABRAL	300,00	300,00	300,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
02/04/2018	002633/2018	FRANCIELLE BEVILAQUA	200,00	200,00	200,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
20/08/2018	007009/2018	NAUVA AGUIAR DA SILVA SANTOS	200,00	200,00	200,00	365	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/08/2018	006318/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	150,00	150,00	150,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/10/2018	008399/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	115,00	115,00	115,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1

01/10/2018	008934/2018	SARA BARROS DE FONSECA DE SOUZA	115,00	115,00	115,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO. 1
02/07/2018	005609/2018	JOSÉ ALVES DE ANDRADE	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO. 1
15/07/2018	005927/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO. 1
23/07/2018	006010/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO. 1
01/08/2018	006103/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO. 1
01/08/2018	006311/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO. 1

20/08/2018	007004/2018	FERNANDO CARNEIRO	TIMO	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
23/08/2018	007044/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA		100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
04/09/2018	007746/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA		100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/10/2018	008385/2018	FERNANDO CARNEIRO	TIMO	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/10/2018	008940/2018	BRUNA FORTUNATO		100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/10/2018	008941/2018	FERNANDO CARNEIRO	TIMO	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1

01/10/2018	008956/2018	SARA BARROS DE FONSECA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009618/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009619/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009620/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009622/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009623/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	100,00	100,00	100,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1

01/11/2018	009624/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009912/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	100,00	100,00	100,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/03/2018	001747/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
08/03/2018	002083/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
08/03/2018	002350/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
08/03/2018	002354/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00 361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1

01/08/2018	006309/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/08/2018	006319/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
20/08/2018	007002/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
20/08/2018	007005/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
20/08/2018	007008/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
23/08/2018	007042/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1

04/09/2018	008059/2018	HELIO ADORNO DE BRITO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
04/09/2018	008060/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/10/2018	008384/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009621/2018	ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	50,00	50,00	-	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
01/11/2018	009910/2018	FERNANDO TIMO CARNEIRO	50,00	50,00	50,00	361	14	REF. A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGENS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA EM ANEXO.	1
Subtotal			8.730,00	8.730,00	8.680,00				
02/05/2018	003882/2018	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES S/A	623,67	623,67	623,67	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA APAE.	1
02/05/2018	004458/2018	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES S/A	547,31	547,31	547,31	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA DA APAE.	1

02/04/2018	003349/2018	S/A	546,39	546,39	546,39	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA DA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
01/10/2018	008211/2018	S/A	517,19	517,19	517,19	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA DA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
02/04/2018	002794/2018	S/A	487,38	487,38	487,38	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA DA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
01/02/2018	001062/2018	S/A	467,63	467,63	467,63	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA DA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
01/08/2018	006046/2018	S/A	443,86	443,86	443,86	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
01/02/2018	001063/2018	S/A	374,56	374,56	374,56	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA DA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
17/12/2018	010989/2018	S/A	-	-	-	361	39	REF. A FATURA DE ENERGIA APAE.	1
		CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSENSES							
Subtotal			4.007,99	4.007,99	4.007,99				

08/03/2018	001823/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	3.515,94	3.515,94	3.515,94	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NO ECINTRO PEDAGÓGICO NOS DIAS 19,20 E 21.	1
20/12/2018	011065/2018	R A P COELHO	1.325,00	1.325,00	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
03/09/2018	007328/2018	E. PEREIRA ROSA E CIA LTDA - ME	896,37	896,37	896,37	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
01/02/2018	000865/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	742,00	742,00	742,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
01/03/2018	001566/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	630,63	630,63	630,63	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1

02/05/2018	004485/2018	J. A. DE FREITAS P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	600,00	600,00	600,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NO ALMOÇO DO DIAS DAS MAËS.	1
03/12/2018	010440/2018	MORAIS SERVIÇOS	532,44	532,44	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA APAE.	1
02/04/2018	003386/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	524,66	524,66	524,66	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS INDIOS.	1
02/04/2018	002640/2018	J M DE BARROS - ME P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	510,00	510,00	510,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
03/09/2018	007193/2018	MORAIS SERVIÇOS P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	497,56	497,56	497,56	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. EDUCAÇÃO.	1
03/12/2018	010444/2018	MORAIS SERVIÇOS P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	460,70	460,70	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
03/09/2018	007187/2018	MORAIS SERVIÇOS	352,70	352,70	352,70	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
01/10/2018	008119/2018	J M DE BARROS - ME	316,00	316,00	316,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
01/02/2018	001315/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	296,43	296,43	296,43	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA APAE.	1
20/08/2018	006834/2018	MORAIS SERVIÇOS P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	289,03	289,03	289,03	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE.	1
14/06/2018	005137/2018	MORAIS SERVIÇOS P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	271,20	271,20	271,20	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENEDE AS DEMANDS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
04/09/2018	007842/2018	MORAIS SERVIÇOS	260,38	260,38	260,38	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
02/01/2018	000304/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	246,99	246,99	246,99	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1

01/10/2018	008238/2018	J M DE BARROS - ME CREMONESE WANDSCHEER E CIA	226,61	226,61	226,61	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
01/02/2018	001320/2018	LTDA P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO	190,06	190,06	-	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA ESCOLA APAE.	1
01/08/2018	006117/2018	MORAIS SERVIÇOS	180,95	180,95	180,95	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
02/07/2018	005338/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	173,64	173,64	173,64	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA JOAQUIM VIEIRA BARROS.	1
01/10/2018	008300/2018	MORAIS SERVIÇOS	158,05	158,05	158,05	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
02/04/2018	002613/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	155,15	155,15	155,15	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NO ENCONTRO PEDAGÓGICO.	1
01/08/2018	006118/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	152,05	152,05	152,05	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
01/08/2018	006155/2018	J. A. DE FREITAS	143,92	143,92	143,92	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
01/08/2018	006116/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	141,70	141,70	141,70	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA PALESTRA PEDAGÓGICA.	1
01/08/2018	006050/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	138,00	138,00	138,00	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
04/09/2018	007859/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	133,80	133,80	133,80	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA CONFRATERNIZAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.	1
03/09/2018	007186/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	132,10	132,10	132,10	361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1

20/11/2018	010209/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	132,08	132,08	132,08 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
01/08/2018	006119/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	126,15	126,15	126,15 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
02/04/2018	003384/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	123,76	123,76	123,76 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NA COMEMORAÇÃO DO DIA DOS INDÍOS.	1
01/03/2018	001732/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	122,76	122,76	122,76 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EUCUCAÇÃO NO ENCONTRO DO PNAIC.	1
02/07/2018	005337/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	112,65	112,65	112,65 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO.	1
04/09/2018	007902/2018	J M DE BARROS - ME	100,71	100,71	100,71 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NA COFRATERNIZAÇÃO DO DI AS CRIANÇAS.	1
01/11/2018	009806/2018	R A P COELHO	100,00	100,00	100,00 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
20/08/2018	006836/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	82,45	82,45	82,45 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA APE.	1
01/10/2018	008301/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	79,50	79,50	79,50 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
01/10/2018	008336/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	74,15	74,15	74,15 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
08/03/2018	002242/2018	J. A. DE FREITAS	71,96	71,96	71,96 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO NO ENCONTRO PNAIC.	1
20/11/2018	010221/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	57,35	57,35	57,35 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1
14/06/2018	005149/2018	J. A. DE FREITAS	53,97	53,97	53,97 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.	1

03/12/2018	010670/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	39,50	39,50	- 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO. 1
14/06/2018	005122/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	36,13	36,13	36,13 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO NA FESTA DO DIA DAS MÃES. 1
02/04/2018	002512/2018	J. A. DE FREITAS	35,98	35,98	35,98 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDE A SEC. DE EDUCAÇÃO NO ENCNONTRO PEDAGÓGICO. 1
01/02/2018	001317/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	25,95	25,95	25,95 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER NA MERENDA DA ESCOLA APAE. 1
01/08/2018	006068/2018	P PEREIRA DE MORAIS ME - GRUPO MORAIS SERVIÇOS	19,25	19,25	19,25 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. 1
02/04/2018	002618/2018	CARLOS FRANCISCO ALVES - EPP	12,55	12,55	12,55 361	30	REF. AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO NO ENCONTRO PODAGÓGICO. 1
Subtotal			15.600,91	15.600,91	13.053,21		

Total de Despesas Não Consideradas na Educação 318.144,75 281.537,81 275.223,03



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Declaração da Prefeitura sobre Contratação de OSCIP

APÊNDICE - I

Declaração da Prefeitura sobre Contratação de OSCIP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO PMRC/GP/Nº 86/2019

Ribeirão Cascalheira/MT, 23 de abril de 2019.

Ao Exmo Senhor Luiz Henrique Lima
Conselheiro Relator das Contas Anuais do exercício de 2018

Ao Senhor Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

REFERENCIA: OFÍCIO CIRCULAR 05/2019 TCE/MT

Exmo. Senhor Conselheiro Relator,
Senhor Secretário de Controle Externo,

Em atenção ao ofício nº 05/2019 do TCE/MT, o qual solicitou desta municipalidade informações para subsidiar a análise dos gastos com pessoal referentes ao exercício financeiro de 2018, com relação à existência de terceirizações de serviços através de Empresas do Terceiro Setor, tenho a informar o que segue:

No dia 07 de abril de 2017 foi firmado Termo de Parceria entre este Município e a OSCIP ISO Brasil – Instituto Social e Organizacional do Brasil, inscrita no CNPJ nº 20.949.690/0001-37, com os seguintes cargos e despesas:

SERVIÇOS	TOTAL	EXISTE CARGO IGUAL OU SIMILAR NO PCCS
AUX. SERVIÇOS INTERNOS	2.367,14	
AUX. SERVIÇOS INTERNOS - ATIVIDADE COMPLEMENTAR	1.300,00	
AUX. SERVIÇOS INTERNOS - PLANTÃO PRESENCIAL	444,00	
MOTORISTA - APORTE DE SUPORTE LOGISTICO	16.000,00	
MOTORISTA AMBULÂNCIA	47.023,50	IGUAL
MOTORISTA AMBULÂNCIA - ADIC. DESLOCAMENTO	10.280,00	
MOTORISTA AMBULÂNCIA - ATUAÇÃO HOSPITALAR	8.097,79	
MOTORISTA AMBULÂNCIA - DESPESAS VIAGEM - CUIABÁ MT	1.300,00	
MOTORISTA AMBULÂNCIA - DIÁRIA VIAGEM INSTERESTADUAL	406,59	
SERV. APOIO ADMINISTRATIVO	32.586,27	
SERV. APOIO ADMINISTRATIVO - PLANTÃO PRESENCIAL	6.968,00	
SERV. DE PSICOLOGIA	26.049,60	IGUAL
SERV. ENFERMAGEM	53.226,00	IGUAL
SERV. ENFERMAGEM - ADIC. SUPORTE CIRÚRGICO	6.300,00	
SERV. ENFERMAGEM - ATUAÇÃO HOSPITALAR	10.320,00	
SERV. ENFERMAGEM - COORDENAÇÃO DE EQUIPE	5.500,00	

Avenida Padre João Bosco, n. 2067 Fone: (66) 3489-1838.

E-mail: prefeiturarc@gmail.com

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

SERV. TÉCN. ENFERM. - I - PLANTÃO EMERGENCIAL	360,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - II - ATUAÇÃO HOPITALAR	2.000,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - II - PLANTÃO EMERGENCIAL	660,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - II - PLANTÃO PRESENCIAL	560,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - III - ADIC. NOTURNO	4.000,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - III - ATUAÇÃO HOSPITALAR	9.800,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - III - PLANTÃO EMERGENCIAL	1.080,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - III - PLANTÃO PRESENCIAL	1.760,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - III - VIAGEM GOIANIA	400,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - ADIC. ATEND. HOSP. MÓVEL	3.600,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - ADIC. NOTURNO	2.700,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - ATUAÇÃO HOSPITALAR	5.500,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - DIÁRIA VIAGEM INTERESTADUAL	200,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - PLANTÃO EMERGENCIAL	1.320,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - PLANTÃO PRESENCIAL	1.520,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - V - ADIC. NOTURNO	2.900,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - V - ADIC. SUPORTE CIRÚRGICO	12.480,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - V - ATUAÇÃO HOSPITALAR	4.800,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - V - PLANTÃO EMERGENCIAL	540,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - V - PLANTÃO PRESENCIAL	1.360,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - VI - ADIC. ATEND. HOSP. MÓVEL	3.200,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - VI - PLANTÃO EMERGENCIAL	600,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - VI - PLANTÃO PRESENCIAL	3.600,00	
SERV. TÉCN. ENFERM. - IV - ADIC NOTURNO	200,00	
SERVIÇOS APOIO EM TRANSPORTE	19.575,00	
SERVIÇOS APOIO EM TRANSPORTE - ADIC. DESLOCAMENTO	3.160,00	
SERVIÇOS APOIO EM TRANSPORTE - ATUAÇÃO HOSPITALAR	4.667,13	
SERVIÇOS APOIO EM TRANSPORTE - CAMPANHA DE VACINAÇÃO / CAMPEONATO DE FUTEBOL	200,00	
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS GERAIS	16.569,98	
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS GERAIS - ATIVIDADE COMPLEMENTAR	2.805,00	
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS GERAIS - PLANTÃO PRESENCIAL	1.136,00	
SERVIÇOS DE APOIO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	37.202,40	
SERVIÇOS DE APOIO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PLANTÃO PRESENCIAL	3.840,00	
SERVIÇOS DE APOIO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	9.900,90	
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	33.520,00	IGUAL
SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - ATUAÇÃO HOSPITALAR	11.200,00	
SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA	60.001,20	IGUAL
SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - PLANTÃO PRESENCIAL	2.960,00	
SERVIÇOS MÉDICO	1.654.369,08	IGUAL
SERVIÇOS MÉDICO - ANESTESISTA	18.000,00	
SERVIÇOS MÉDICO - INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	4.200,00	
SERVIÇOS MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL	31.002,48	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - I	20.726,64
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - II	23.029,60
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - III	80.655,94
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - IV	40.825,20
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - IV	10.991,40
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - IV - ATUAÇÃO HOSPITALAR	200,00
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - IV - PLANTÃO EMERGENCIAL	60,00
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - IV - PLANTÃO PRESENCIAL	160,00
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - V	37.684,80
SERVIÇOS TÉCNICO ENFERMAGEM - VI	36.000,00
Total Geral	2.457.951,64

No mais, este Município se coloca a inteira disposição do órgão de controle para prestar demais informações e fornecer documentos que se fizerem necessária.

Cordialmente,

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

RIBEIRÃO CASCALHEIRA